



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



EDITAL DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA DE ARRAIAL – ESTADO DO PIAUÍ	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000249/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, Decreto Municipal 051, de 25 de Outubro de 2021, Decreto Municipal nº 031/2022 de 05 de julho de 2022, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93, todos combinados com a Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar nº 128/2008, Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preço para futuras contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para supri as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor preço por lote.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORARIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11/10/2023
	09:00 (nove) horas
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Valor estimado
FONTE RECURSO	fpm, fms, fme, fmas, icms, iss e outros
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Av. Cândido Muniz, Bairro Centro, Arraial- PI, e-mail: licitacaoarraial@gmail.com</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

O MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL 8.666/93, TODOS COMBINADOS COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2008, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE NO QUE COUBER A LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superiora e propor a homologação.

ORGAOS INTERESSADOS:	PREFEITURA DE ARRAIAL - PI
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09:00h DO DIA 29/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:	09:00h DO DIA 06/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09:00h DO DIA 11/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:01h DO DIA 11/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futuras aquisição de peças automotivas para supri as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no portal de compras públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item e lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez) reais

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



- 8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Certidão simplificada e específica expedidas pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, conforme legislação vigente, expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de realização da licitação;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigível na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.10.2.1 - A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis demonstrado através das seguintes formulas:

a) – **ILG** (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula:

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não circulante

b) – **ILC** (índice de liquidez corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula:

onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

$ILC = \frac{AC}{PC}$ AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

c) – **EG** (endividamento geral ou total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula:

onde:

EG = Endividamento Geral

$EG = \frac{PC + PNC}{AT}$ PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não circulante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



AT= Ativo Total

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1 Atestado(s) de capacidade técnica emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante forneceu produtos “compatíveis”, com o objeto deste Pregão.

9.11.2 - O(s) Atestado (s) deverá (ão) estar com a assinatura do emitente e, caso seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá (ão) estar com a firma reconhecida em cartório ou autenticidade digital.

9.11.3 No caso de haver alguma dúvida ou inconformidade quanto à emissão do atestado de capacidade técnica, é facultada à Comissão de licitação, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as informações a fim de sanar as dúvidas existentes.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Arraial - PI**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Arraial - PI**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Arraial - PI**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Arraial - PI**, as sanções administrativas previstas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço, na Av. Cândido Muniz, Bairro Centro, Arraial- PI, e-mail: licitacaoarraial@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Arraial (PI), 27 de setembro de 2023

José Siqueira Brito Filho
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para futuras contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para supri as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias.

1.2 O presente Termo de Referência visa detalhar as aquisições necessárias para atender as demandas deste município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a licitação visando atender as necessidades dos veículos, maquinários das Secretarias deste Município, onde as peças a serem adquiridas são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos e maquinário, trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor

2.2 O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens abaixo descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado.

2.3 Visando atender à demanda para futuras aquisição de peças automotivas para supri as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias, em conformidade com as diretrizes do Município, para o cumprimento de suas atividades administrativas.

2.4 Os benefícios das aquisições refletem-se em economia de escala; transparência; agilidade nas aquisições e finalmente, suprir as dificuldades decorrentes da falta de previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar totalmente a demanda).

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002 e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4.ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

LOTE I - SEC ADMINISTRAÇÃO - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2019-2020 PLACA QRW2F91 / SEC ADMINISTRAÇÃO					
ITEN	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT	4	UND	R\$ 414,55	
2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	R\$ 75,51	
3	AMORTECEDOR TRAS	4	UND	R\$ 401,10	
4	BATENTE AMORT	4	UND	R\$ 73,48	
5	BIELA DO MOTOR	2	UND	R\$ 315,49	
6	BIELETA	2	UND	R\$ 179,32	
7	BOBINA INGINIÇÃO	1	UND	R\$ 327,28	
8	BOMBA ÁGUA	2	UND	R\$ 580,75	
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 306,05	
10	BRAÇO AUX	2	UND	R\$ 284,82	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



11	BUCHA AMORTECEDOR	6	UND	R\$ 73,48	
12	CABEÇOTE	1	UND	R\$ 1.772,93	
13	CABO CAPO	1	UND	R\$ 57,98	
14	CABO DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 101,79	
15	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	R\$ 1.318,23	
16	CATALISADOR	1	UND	R\$ 601,65	
17	CHAVE DE SETA	2	UND	R\$ 338,73	
18	CHICOTE MOTOR	1	UND	R\$ 380,87	
19	CIL MESTRE	2	UND	R\$ 388,29	
20	CIL. FREIO TRAS	2	UND	R\$ 283,82	
21	JG JUNTAS	4	UND	R\$ 467,47	
22	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 1.129,15	
23	CONDENSADOR	1	UND	R\$ 752,97	
24	JG KIT PISTÃO	2	UND	R\$ 1.319,58	
25	ESCAPAMENTO COMPLETO	2	UND	R\$ 761,73	
26	FAROL	2	UND	R\$ 397,77	
27	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 405,10	
28	MAQUINA DO VIDRO	1	UND	R\$ 298,27	
29	COXIM CALÇO DIANT MOTOR	4	UND	R\$ 84,93	
30	DISCO DE FREIO DIANT	4	UND	R\$ 370,75	
31	TAMBOR DE FREIO TRAS	2	UND	R\$ 380,87	
32	CORPO BORBOLETA TBI	1	UND	R\$ 528,17	
33	CORREIA ALT	2	UND	R\$ 97,72	
34	MANGUEIRA INF RADIADOR	2	UND	R\$ 107,16	
35	FILTRO DE AR INTERNO	4	UND	R\$ 80,54	
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 84,26	
37	FILTRO DE ÓLEO	4	UND	R\$ 69,43	
38	FILTRO DE AR CABINE	4	UND	R\$ 96,05	
39	COXIM DO MOTOR	4	UND	R\$ 106,17	
40	CUBO RODA DIANT	4	UND	R\$ 227,51	
41	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 384,20	
42	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 835,88	
43	TENSOR CORR ALT	1	UND	R\$ 229,18	
44	MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 1.893,87	
45	MOLA	4	UND	R\$ 350,52	
46	MOLA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 200,55	
47	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	R\$ 367,36	
48	RADIADOR	1	UND	R\$ 741,50	
49	KIT ESTAB EXTER	6	UND	R\$ 103,45	
50	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	R\$ 149,97	
51	RETENTOR DO VOLANTE	2	UND	R\$ 181,31	
52	RETROVISOR	2	UND	R\$ 131,46	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



53	PARAFUSO RODA	12	UND	R\$ 16,51	
54	PARABRISA	1	UND	R\$ 879,68	
55	PAST DIANT	4	UND	R\$ 171,87	
56	PIVÔ	4	UND	R\$ 117,95	
57	VALVULA TERMONSTATICA	2	UND	R\$ 296,60	
58	RODA DE FERRO	2	UND	R\$ 315,48	
59	SOLDA LAMBDA	1	UND	R\$ 468,47	
60	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	R\$ 222,45	
61	SAPATA TRAS	4	UND	R\$ 188,71	
62	PÁRA-CHOQUE	1	UND	R\$ 340,40	
63	POLIA ALT	2	UND	R\$ 181,98	
64	TENSOR CORR HD	1	UND	R\$ 161,75	
LOTE II - SEC ADMINISTRAÇÃO - M.BENS ATRON 2729K ANO 2013 PLACA LWQ-1259 / SEC ADMINISTRAÇÃO					
1	AMORTECEDOR DIANT	4	UND	R\$ 1.075,23	
2	AMORTECEDOR TRAS	4	UND	R\$ 1.196,52	
3	BICO INJETOR	6	UND	R\$ 3.619,90	
4	BOMBA ÁGUA	2	UND	R\$ 3.660,37	
5	BOMBA ALIMENTADORA	2	UND	R\$ 3.235,58	
6	BOMBA DE ÓLEO	2	UND	R\$ 4.121,83	
7	BRONZ DE BIELA	2	UND	R\$ 967,28	
8	BRONZ DE MANCAL	2	UND	R\$ 994,30	
9	BUCHA AMORTECEDOR	12	UND	R\$ 256,13	
10	BUCHA FEIXE DE MOL	12	UND	R\$ 259,47	
11	BUC LATERAL EST DIANT	6	UND	R\$ 417,94	
12	CANO INJETOR DIESEL	2	UND	R\$ 420,66	
13	CHAVE DE SETA	2	UND	R\$ 468,47	
14	CILINDRO DE RODA	6	UND	R\$ 380,87	
15	CORREIA ALT	3	UND	R\$ 525,78	
16	ELEMENTO DE BICO	2	UND	R\$ 2.602,03	
17	FILTRO DE AR INTERNO	6	UND	R\$ 259,53	
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 326,95	
19	CUICA DE FREIO	6	UND	R\$ 647,12	
20	JG DE JUNTA	1	UND	R\$ 3.805,33	
21	CUBO RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 933,60	
22	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	2	UND	R\$ 648,78	
23	KIT DE BORRACHA CENTRAL EST	2	UND	R\$ 404,43	
24	KIT ESTAB EXTER	2	UND	R\$ 330,28	
25	PARACHOQUE COMPELTO	1	UND	R\$ 1.948,13	
26	TAMBOR DE FREIO	4	UND	R\$ 1.361,72	
27	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	2	UND	R\$ 66,70	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



28	PARALAMA LATERAL	2	UND	R\$ 1.243,65	
29	LANTERNA TRAS	4	UND	R\$ 468,47	
30	LONAS DIANTEIRA	6	UND	R\$ 434,78	
31	LONAS TRASEIRA	12	UND	R\$ 448,23	
32	MOTOR LIMPADOR	2	UND	R\$ 650,45	
33	VIDRO FIXO PORTA ESQUERDA	2	UND	R\$ 640,33	
34	VIDRO FIXO PORTA DIR	2	UND	R\$ 637,00	
35	FAROL MILHA	4	UND	R\$ 262,86	
36	ROLAMENTO RODA DIANT	6	UND	R\$ 370,75	
37	ROLAMENTO RODA TRAS	12	UND	R\$ 417,94	
38	MOLA MESTRE	10	UND	R\$ 1.125,58	
39	MOLA MESTRE VIRADA	10	UND	R\$ 1.048,28	
40	BUCHA FECHO MOLA DIANT	12	UND	R\$ 121,34	
41	BUCHA FECHO MOLA TRAS	12	UND	R\$ 123,01	
42	MOLA MESTRE DIANTEIRA	8	UND	R\$ 1.044,88	
43	ALGEMA MOLA	20	UND	R\$ 121,34	
44	CUBO RODA TRAS	12	UND	R\$ 1.415,63	
45	CARDAN DIFERENCIAL	1	UND	R\$ 2.207,72	
46	BATERIA 150 AMP	4	UND	R\$ 1.545,37	
47	RETENTOR DO VOLANTE	1	UND	R\$ 296,60	
48	RETROVISOR	2	UND	R\$ 734,78	
49	SENSOR PEDAL ACELERADOR	1	UND	R\$ 849,33	
50	SENSOR DE MARCHA	1	UND	R\$ 842,61	
51	TAMBRO DE FREIO TRAS	8	UND	R\$ 1.583,58	
52	RETENTOR RODA	12	UND	R\$ 134,79	
53	CRUZETA DA TRAMISSAO	4	UND	R\$ 360,63	
54	CRUZETA DA CX	2	UND	R\$ 340,40	
55	PARAFUSO RODA COMPLETO	50	UND	R\$ 77,48	
56	MANGUEIRA DE FREIO	10	UND	R\$ 134,79	
57	PARAFUSO	20	UND	R\$ 15,83	
58	PORCA	20	UND	R\$ 7,40	
59	CATRACA FREIO AUTOMATICA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 390,98	
60	CATRACA FREIO AUTOMATICA TRASEIRO	4	UND	R\$ 519,05	
61	PARABRISA	1	UND	R\$ 4.888,36	
62	TENSOR CORREIA	2	UND	R\$ 980,85	
63	TAMPA DO TANQUE	2	UND	R\$ 181,98	
64	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 330,28	
65	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 6.040,53	
LOTE III - SEC. ADMINISTRAÇÃO - CAÇAMBA IVECO 260E28 TECTOR PL LWO - 3101 / SEC ADMINISTRAÇÃO					
1	AMORTECEDOR DIANT	4	UND	R\$ 1.110,89	
2	AMORTECEDOR TRAS	4	UND	R\$ 775,89	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



3	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 3.656,92	
4	BOMBA ÁGUA	2	UND	R\$ 2.770,57	
5	BOMBA ALIMENTADORA	2	UND	R\$ 3.235,58	
6	BOMBA DE ÓLEO	2	UND	R\$ 4.017,67	
7	BRONZ DE BIELA	2	UND	R\$ 1.038,10	
8	BRONZ DE MANCAL	2	UND	R\$ 1.044,88	
9	BUCHA AMORTECEDOR	12	UND	R\$ 279,70	
10	BUCHA FEIXE DE MOL	12	UND	R\$ 276,37	
11	BUC LATERAL EST DIANT	6	UND	R\$ 281,43	
12	CANO INJETOR DIESEL	6	UND	R\$ 473,89	
13	CHAVE DE SETA	2	UND	R\$ 525,78	
14	CILINDRO DE RODA	6	UND	R\$ 508,93	
15	CORREIA ALT	3	UND	R\$ 551,07	
16	ELEMENTO DE BICO	6	UND	R\$ 3.162,22	
17	FILTRO DE AR INTERNO	6	UND	R\$ 360,63	
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 414,55	
19	TAMPA TRASEIRA BASCULANTE	1	UND	R\$ 14.039,45	
20	KIT DE BORRACHA CENTRAL EST	4	UND	R\$ 355,78	
21	BATERIA 150 AMP	4	UND	R\$ 1.543,70	
22	PARABRISA	1	UND	R\$ 2.159,77	
23	KIT ESTAB EXTER	8	UND	R\$ 407,83	
24	PARACHOQUE COMPELTO	1	UND	R\$ 2.059,42	
25	PARALAMA LATERAL	2	UND	R\$ 1.415,63	
26	PARAFUSO	20	UND	R\$ 15,50	
27	PORCA	20	UND	R\$ 7,40	
28	LANTERNA TRAS	4	UND	R\$ 471,54	
29	VIDRO FIXO PORTA ESQUERDA	1	UND	R\$ 519,05	
30	VIDRO FIXO PORTA DIR	1	UND	R\$ 525,72	
31	JG DE JUNTA	1	UND	R\$ 3.040,15	
32	MANGUEIRA DE FREIO	12	UND	R\$ 133,46	
33	ROLAMENTO RODA DIANT	10	UND	R\$ 330,28	
34	TAMBRO DE FREIO TRAS	10	UND	R\$ 1.499,90	
35	FAROL MILHA	4	UND	R\$ 377,48	
36	MOLA MESTRE	10	UND	R\$ 1.216,75	
37	MOLA MESTRE DIANTEIRA	10	UND	R\$ 940,38	
38	ALGEMA MOLA	20	UND	R\$ 238,61	
39	CUBO RODA TRAS	12	UND	R\$ 1.425,75	
40	LONAS DIANTEIRA	6	UND	R\$ 519,05	
41	MOLA MESTRE VIRADA	10	UND	R\$ 1.048,22	
42	ROLAMENTO RODA TRAS	12	UND	R\$ 485,37	
43	LONAS TRASEIRA	12	UND	R\$ 519,05	
44	MOTOR LIMPADOR	2	UND	R\$ 771,85	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



45	CUBO RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 1.053,28	
46	CRUZETA DA CX	2	UND	R\$ 417,94	
47	PARAFUSO RODA COMPLETO	50	UND	R\$ 74,82	
48	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	2	UND	R\$ 761,73	
49	RETENTOR DO VOLANTE	2	UND	R\$ 409,49	
50	RETROVISOR	2	UND	R\$ 677,47	
51	SENSOR PEDAL ACELERADOR	1	UND	R\$ 923,54	
52	SENSOR DE MARCHA	1	UND	R\$ 943,72	
53	RETENTOR RODA	12	UND	R\$ 222,45	
54	CRUZETA DA TRAMISSAO	4	UND	R\$ 434,78	
55	CARDAN DIFERENCIAL	2	UND	R\$ 3.084,07	
56	TENSOR CORREIA	3	UND	R\$ 947,05	
LOTE IV - SEC ADMINISTRAÇÃO - CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190, 2022/2023 PL RSM9H49 / SEC ADMINISTRAÇÃO					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRA	2	UND	R\$ 690,92	
2	AMORTECEDOR TRASEIRA	2	UND	R\$ 522,38	
3	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 3.646,92	
4	BOMBA ÁGUA	1	UND	R\$ 2.595,25	
5	BOMBA ALIMENTADORA	1	UND	R\$ 2.959,33	
6	BOMBA DE ÓLEO	1	UND	R\$ 3.700,83	
7	BRONZ DE BIELA	2	JG	R\$ 645,50	
8	BRONZ DE MANCAL	2	JG	R\$ 963,95	
9	BUCHA AMORTECEDOR	6	UND	R\$ 256,13	
10	BUCHA FEIXE DE MOL	6	UND	R\$ 262,86	
11	BUC LATERAL EST DIANT	6	UND	R\$ 264,53	
12	CANO INJETOR DIESEL	2	UND	R\$ 433,12	
13	CHAVE DE SETA	1	UND	R\$ 475,25	
14	CILINDRO DE RODA	1	UND	R\$ 374,20	
15	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 508,93	
16	ELEMENTO DE BICO	2	UND	R\$ 3.215,47	
17	FILTRO DE AR INTERNO	2	UND	R\$ 254,47	
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 328,95	
19	TAMPA TRASEIRA BASCULANTE	1	UND	R\$ 8.701,08	
20	JG DE JUNTA	1	UND	R\$ 2.224,62	
21	TENSOR CORREIA	2	UND	R\$ 798,81	
22	RETROVISOR	2	UND	R\$ 680,80	
23	KIT DE BORRACHA CENTRAL EST	2	UND	R\$ 412,88	
24	KIT ESTAB EXTER	2	UND	R\$ 298,27	
25	VIDRO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 1.556,47	
26	PARACHOQUE COMPLETO	1	UND	R\$ 1.998,72	
27	PARALAMA LATERAL	2	UND	R\$ 874,00	
28	VIDRO FIXO PORTA ESQUERDA	2	UND	R\$ 357,24	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



29	ROLAMENTO RODA TRAS	12	UND	R\$ 485,37	
30	LANTERNA TRAS	2	UND	R\$ 458,35	
31	SENSOR DE MARCHA	1	UND	R\$ 829,16	
32	LONAS TRASEIRA	4	UND	R\$ 401,10	
33	MOTOR LIMPADOR	1	UND	R\$ 680,80	
34	ALGEMA MOLA	20	UND	R\$ 238,61	
35	SENSOR PEDAL ACELERADOR	1	UND	R\$ 827,12	
36	RETENTOR DO VOLANTE	1	UND	R\$ 298,27	
37	VIDRO FIXO PORTA DIR	2	UND	R\$ 357,24	
38	FAROL MILHA	1	UND	R\$ 267,92	
39	LONAS DIANTEIRA	4	UND	R\$ 404,43	
40	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	2	UND	R\$ 653,84	
41	ROLAMENTO RODA DIANT	10	UND	R\$ 330,28	
42	RETROVISOR	2	UND	R\$ 751,62	
43	MOLA MESTRE VIRADA	10	UND	R\$ 1.044,88	
44	TAMBOR DE FREIO TRAS	2	UND	R\$ 1.112,25	
45	CRUZETA DA CX	2	UND	R\$ 417,94	
46	MOLA MESTRE	10	UND	R\$ 1.216,75	
47	TENSOR CORREIA	3	UND	R\$ 943,72	
48	CARDAN DIFERENCIAL	2	UND	R\$ 3.087,40	
49	CRUZETA DA TRAMISSAO	4	UND	R\$ 434,78	
50	MOLA MESTRE DIANTEIRA	10	UND	R\$ 943,72	
51	CUBO RODA TRAS	12	UND	R\$ 1.429,08	
LOTE V - SEC. ADMINISTRAÇÃO - MOTONIVELADORA PATROL 120 K CATERPILLER / SEC. ADMINISTRAÇÃO					
1	ANEL CILINDRO LAMINA	6	UND	R\$ 360,63	
2	ANEL VEDAÇÃO BOMBA LAMINA	6	UND	R\$ 365,69	
3	ARTICULAÇÃO BARRA DIREÇÃO	2	UND	R\$ 1.365,05	
4	ARTICULAÇÃO ESFERICA CABO NIVELAMENTO	2	UND	R\$ 1.289,54	
5	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 4.883,90	
6	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 3.815,45	
7	BUCHA BALANCA TR MENOR	4	UND	R\$ 646,78	
8	BUCHA EIXO DT	4	UND	R\$ 623,55	
9	BUCHA ELASTICA PINO	2	UND	R\$ 632,93	
10	BUCHA PINO INF	6	UND	R\$ 630,28	
11	BUCHA SUPORTE LAMINA	6	UND	R\$ 677,47	
12	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 3.963,75	
13	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 1.882,12	
14	CABO NIVELAMENTO DO CILINDRO	1	UND	R\$ 1.519,90	
15	CALÇO PARA LAMINA SUPORTE	6	UND	R\$ 603,32	
16	CANTO 6F MOTONIVELADORA	4	UND	R\$ 1.051,24	
17	CAPA CILINDRO LAMINA	2	UND	R\$ 1.014,48	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



18	CHAPA ESPACADORA P/LAMINA	2	UND	R\$ 1.382,57	
19	CILINDRO MESTRE FREIO RETRO	2	UND	R\$ 2.545,09	
20	CONEXAO P/MAG PRESSÃO	10	UND	R\$ 330,28	
21	GAXETA CILINDRO DIREÇÃO	4	UND	R\$ 945,07	
22	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 963,60	
23	CORRENTE TANDER	4	UND	R\$ 2.898,69	
24	COXIM MOTOR	6	UND	R\$ 872,90	
25	ESPACADOR PINO DO H 5MM	6	UND	R\$ 1.538,27	
26	ESPACADOR PINO DO H EIXO DT	6	UND	R\$ 1.415,58	
27	CRUZETA CARDAN	2	UND	R\$ 1.364,93	
28	ENGRENAGEM MOTRIZ TANDER	6	UND	R\$ 3.814,09	
29	ESPACADOR PINO DO H 3MM	6	UND	R\$ 1.452,48	
30	ESPACADOR PINO DO H	6	UND	R\$ 1.764,12	
31	ESPACADOR PINO H NYLON	4	UND	R\$ 1.760,78	
32	DEFLETOR	1	UND	R\$ 2.679,31	
33	ELEMENTO FILTRO HIDR	3	UND	R\$ 360,63	
34	FILTRO AR PRIMARIO	2	UND	R\$ 913,03	
35	FILTRO AR SECUNDARIO	2	UND	R\$ 370,75	
36	FILTRO COMBUSTIVEL CURTO	2	UND	R\$ 417,94	
37	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 1.053,28	
38	FILTRO TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 357,24	
39	FIO INSTALCAO	10	UND	R\$ 67,03	
40	FILTRO COMBUSTIVEL SEP/DAGUA	2	UND	R\$ 478,58	
41	FILTRO HIDRAULICO	2	UND	R\$ 663,28	
42	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	2	UND	R\$ 568,92	
43	LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	20	UND	R\$ 2.770,57	
44	LAMPADA H7 24V	10	UND	R\$ 17,52	
45	MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 1/2	10	UND	R\$ 623,55	
46	FLUIDO FREIO	12	UND	R\$ 38,74	
47	GARFO CARDAN RETRO	2	UND	R\$ 1.764,12	
48	GAXETA CILINDRO LAMINA	1	UND	R\$ 948,41	
49	JUNTA TROCADOR CALOR MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	2	UND	R\$ 1.057,60	
50	LAMINA ADAPTAÇÃO	2	UND	R\$ 2.062,75	
51	TRAVA UNHA ESCARIFICADOR	40	UND	R\$ 70,76	
52	TIRA DESGASTE	8	UND	R\$ 670,57	
53	LIMPA CONTATO SPRAY	2	UND	R\$ 64,70	
54	LIMPA RADIADOR	2	UND	R\$ 50,19	
55	MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 1	10	UND	R\$ 380,87	
56	MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 3/4	10	UND	R\$ 795,42	
57	PARAFUSO LAMINA	80	UND	R\$ 90,33	
58	REPARO CILINDRO LAMINA	4	UND	R\$ 503,57	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



59	RELE AUX MOTONIVELADORA	4	UND	R\$ 205,55	
60	REPARO VEDAÇÃO CILINDRO	4	UND	R\$ 660,57	
61	PORCA EIXO LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	24	UND	R\$ 70,43	
62	PORCA SEXT P/PARAF LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	80	UND	R\$ 53,92	
63	PROTETOR BALANCA EIXO DT 12MM	2	UND	R\$ 3.136,63	
64	PROTETOR BALANCA EIXO DT 8MM	2	UND	R\$ 3.143,29	
65	RASPADOR SUPORTE LAMINA	6	UND	R\$ 1.853,08	
66	ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	6	UND	R\$ 1.550,25	
67	ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	6	UND	R\$ 1.435,75	
68	RETENTOR CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	2	UND	R\$ 616,30	
69	PONTA P/CONCHA DT	4	UND	R\$ 633,61	
70	PONTA P/CONCHA TR	4	UND	R\$ 690,92	
71	RETENTOR CONVERSOR	6	UND	R\$ 687,58	
72	RETENTOR EIXO DT	4	UND	R\$ 222,28	
73	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 8.621,87	
74	EIXO DA TRANSMISSAO	6	UND	R\$ 1.892,82	
75	DENTE ESCARIFICADOR	20	UND	R\$ 781,97	
LOTE VI - SEC. ADMINISTRAÇÃO - PA ENCHEDORA W130 NEW HOLLAND / SEC. ADMINISTRAÇÃO					
1	CRUZETA	8	UND	R\$ 542,62	
2	CJ. COROA/PIAO	2	UND	R\$ 6.245,28	
3	CABO INTERMEDIARIO	4	UND	R\$ 852,05	
4	FLANGE	4	UND	R\$ 1.415,63	
5	CIL. MESTRE	4	UND	R\$ 1.112,93	
6	COLMEIA	3	UND	R\$ 2.926,95	
7	DENTE FURO 7/8	20	UND	R\$ 623,55	
8	DENTE LAT. DIR.	6	UND	R\$ 714,48	
9	DENTE LAT. ESQ.	6	UND	R\$ 717,82	
10	LAMINA CORTANTE SOLD.	4	UND	R\$ 4.367,51	
11	PARAFUSO	50	UND	R\$ 39,42	
12	PORCA	50	UND	R\$ 16,47	
13	CORREIA	4	UND	R\$ 360,63	
14	ROLAMENTO CENTRAL	4	UND	R\$ 603,08	
15	RETENTOR RODA	8	UND	R\$ 684,13	
16	MANGUEIRA SUPERIOR	4	UND	R\$ 2.448,95	
17	MANGOTE INFERIOR	3	UND	R\$ 2.380,94	
18	HASTE CIL. DIREÇÃO	4	UND	R\$ 4.082,38	
19	ROTATIVO BOMBA HIDR. PRINC.	3	UND	R\$ 2.883,28	
20	SOLENOIDE	2	UND	R\$ 1.513,12	
21	JUNTA T-ORIG.	4	LT	R\$ 444,90	
22	JUNTA ORIGINAL	3	LT	R\$ 488,70	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



23	PLACA	4	UND	R\$ 1.343,46	
24	PLACA LISA	8	UND	R\$ 1.186,34	
25	RETENTOR. ORIG	4	UND	R\$ 400,98	
26	RETENTOR. ORIG.	4	UND	R\$ 421,28	
27	SENSOR	4	UND	R\$ 963,95	
28	SENSOR DE TEMP. AGUA	2	UND	R\$ 913,37	
29	SENSOR PRES. OLEO	2	UND	R\$ 893,13	
30	ROTULA CIL. GIRO	4	UND	R\$ 785,30	
31	ROLAMENTO	3	UND	R\$ 823,73	
32	BOMBA T-28000	2	UND	R\$ 5.096,12	
33	IND. TEMPERATURA AGUA	2	UND	R\$ 913,37	
34	IND. TEMPERATURA OLEO 24V	3	UND	R\$ 893,13	
35	LUVA 16 ESTRIAS	4	UND	R\$ 1.442,30	
36	CONJ. CARDAN	4	UND	R\$ 3.572,42	
37	POLIA MOTOR	2	UND	R\$ 872,84	
38	JUNTA ORIGINAL	3	UND	R\$ 569,58	
39	PINO CIL. GIRO	4	UND	R\$ 360,63	
40	INTERRUPTOR	2	UND	R\$ 1.954,18	
41	TAMPA	2	UND	R\$ 478,58	
42	ROLAMENTO ORIG.	4	UND	R\$ 623,55	
43	RETENTOR ORIG.	4	UND	R\$ 519,05	
44	TAMPA	4	UND	R\$ 468,47	
45	REP. CIL. LEVANTE	4	UND	R\$ 751,62	
LOTE VII - SEC.ADMINISTRAÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C (C / MOTOR MWM) SEC. ADMINISTRAÇÃO					
1	REP CIL DIREÇÃO JCB 991/00156	4	UND	R\$ 738,05	
2	REPARO CIL GIRO JCB 991/00055	4	UND	R\$ 785,30	
3	REPARO CIL CAÇAMBA JCB 991/00147	4	UND	R\$ 795,42	
4	REPARO CIL ESTAB JCB 991/00163	4	UND	R\$ 785,30	
5	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANT JCB 991/00100	4	UND	R\$ 485,37	
6	LAMINA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 3.198,57	
7	REPARO CIL LEVANTE DIANT JCB 991/00102	4	UND	R\$ 765,07	
8	REPARO CIL PROFUND JCB 991/00148	4	UND	R\$ 766,79	
9	RETENTOR JCB 904/50023	4	UND	R\$ 330,28	
10	BBA TORQUE JCB 214-E SERIE 2/3 20/915900=821110570	1	UND	R\$ 7.492,72	
11	BOMBA COMB JCB MOTOR JCB 320/07201	2	UND	R\$ 3.911,44	
12	BORDA JCB 8X3/4 123/04004	2	UND	R\$ 2.450,28	
13	CABO ACELERADOR JCB 910/60176=910/52500	2	UND	R\$ 899,92	
14	CABO ACELERADOR JCB 910/52400 1,49MM	2	UND	R\$ 808,87	
15	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 2.972,78	
16	CABO FREIO JCB 910/47800 2,00MM	2	UND	R\$ 796,10	
17	CORREIA ALT JCB MOTOR JCB 320/08609	2	UND	R\$ 574,63	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



18	DENTE DIR JCB 531/03208	12	UND	R\$ 542,62	
19	DENTE ESQ JCB 531/03209	12	UND	R\$ 539,28	
20	DENTE RETRO JCB (CENTRAL) 531/03205	20	UND	R\$ 525,78	
21	BRONZE MANCAL	2	UND	R\$ 896,47	
22	PARAFUSO DENTE	50	UND	R\$ 70,43	
23	FILTRO AR 1A JCB 214 3C 32/925682	3	UND	R\$ 417,77	
24	FILTRO AR 2A 32/925683	3	UND	R\$ 404,38	
25	PORCA DENTE	50	UND	R\$ 14,81	
26	BOMBA DE OLEO	1	UND	R\$ 3.085,73	
27	FILTRO OLEO TRANSMISSAO JCB 3C 581/18063	3	UND	R\$ 417,28	
28	EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	4	UND	R\$ 2.029,07	
29	PINO CONCHA DIANT	12	UND	R\$ 518,38	
30	EIXO TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 2.881,62	
31	HELICE 10 PAS JCB 214E/3C-20POL. 30/925526	1	UND	R\$ 1.806,62	
32	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	4	UND	R\$ 2.568,12	
33	JG JUNTA COMPL	1	UND	R\$ 2.534,67	
34	FILTRO COMBUSTIVEL JCB (MOTOR JCB) 320/07155	3	UND	R\$ 411,16	
35	FILTRO OLEO HIDRAULICO JCB 32/925346	3	UND	R\$ 434,78	
36	BRONZE BIELA	2	UND	R\$ 963,95	
37	ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	1	UND	R\$ 2.052,28	
38	CRUZETA	4	UND	R\$ 387,53	
39	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANT	4	UND	R\$ 2.130,12	
40	PINO CONCHA TRAS	8	UND	R\$ 438,12	
41	CALCO DA CONCHA	20	UND	R\$ 70,76	
42	ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	1	UND	R\$ 2.514,43	
43	FILTRO OLEO MOTOR JCB 320/04133	3	UND	R\$ 360,63	
44	FILTRO SEP D'AGUA 924 1634465=32/925915	3	UND	R\$ 380,87	
45	FAROL	2	UND	R\$ 442,81	
46	LANTERNA LAT	2	UND	R\$ 357,24	
47	VIRABREQUIM	1	UND	R\$ 5.069,33	
LOTE VIII - SEC. ADMINISTRAÇÃO - TRATOR AGRICOLA 4X4 NEW HOLLAND TL5. / SEC ADMINISTRAÇÃO					
1	KIT JOGO MANCAIS GRADE	2	UND	R\$ 2.477,30	
2	EIXO TOMADA DE FORÇA	2	UND	R\$ 1.415,63	
3	REPARO BOMBA	4	UND	R\$ 1.597,62	
4	DISCO GRADE	12	UND	R\$ 1.702,12	
5	BOMBA INJETORA	1	UND	R\$ 6.245,62	
6	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 1.284,12	
7	COROA E PINHAO	1	UND	R\$ 4.364,17	
8	EIXO CAIXA MARCHA	2	UND	R\$ 749,95	
9	MANGOTE	4	UND	R\$ 461,80	
10	BBA TORQUE 214-E SERIE	1	UND	R\$ 6.983,78	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



11	BOMBA COMB MOTOR	1	UND	R\$ 2.032,40	
12	BORDA 8X3/4	2	UND	R\$ 1.631,18	
13	CABO ACELERADOR	2	UND	R\$ 738,17	
14	CILINDRO DE FREIO	2	UND	R\$ 876,90	
15	BOMBA D GUA	3	UND	R\$ 1.523,47	
16	CUBO	4	UND	R\$ 643,78	
17	BARRA DIREÇÃO	4	UND	R\$ 754,95	
18	TERMINAL	6	UND	R\$ 673,96	
19	PIVO	4	UND	R\$ 402,77	
20	BOMBA ALIMENTADORA	2	UND	R\$ 3.902,99	
21	FILTRO SEP D'AGUA	4	UND	R\$ 380,87	
22	BRAÇO ESTABILIZADOR	2	UND	R\$ 734,78	
23	FILTRO AR 2	6	UND	R\$ 360,63	
24	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.512,80	
25	BRONZE BIELA	1	UND	R\$ 679,13	
26	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 289,82	
27	FILTRO OLEO HIDRAULICO	6	UND	R\$ 259,47	
28	VIRABREQUIM	1	UND	R\$ 3.812,12	
29	BOMBA DE OLEO	2	UND	R\$ 2.760,45	
30	ROLAMENTO RODA	6	UND	R\$ 680,57	
31	FILTRO SEP D'AGUA	4	UND	R\$ 380,87	
32	HELICE MOTOR	2	UND	R\$ 1.422,18	
33	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	4	UND	R\$ 1.853,40	
34	JG JUNTA COMPL	1	UND	R\$ 1.651,53	
35	BRONZE BIELA	1	UND	R\$ 680,80	
36	BRONZE MANCAL	2	UND	R\$ 704,43	
LOTE IX - SEC ADMINISTRAÇÃO - MOTO HONDA / NXR 160 BROS ESDO ANO 2023 / SEC ADMINISTRAÇÃO					
1	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL)	2	UND	R\$ 192,10	
2	SUPRESSOR DE RUÍDOS	6	UND	R\$ 225,78	
3	BATERIA 5ª HONDA	3	UND	R\$ 269,58	
4	COLUNA DE DIREÇÃO	4	UND	R\$ 266,25	
5	LENTE LANTERNA TRAZEIRA	5	UND	R\$ 48,86	
6	RETIFICADOR DE CORRENTE	4	UND	R\$ 200,88	
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	4	UND	R\$ 259,53	
8	VELA DE IGNIÇÃO	6	UND	R\$ 101,11	
9	CHAVE DE LUZ	8	UND	R\$ 225,78	
10	FAROL DIANTEIRO	3	UND	R\$ 87,60	
11	LANTERNA TRAZ COMPLETA	4	UND	R\$ 121,34	
12	IGNIÇÃO GERAL	4	UND	R\$ 144,91	
13	LÂMPADA DO FAROL 35W	10	UND	R\$ 37,74	
14	LÂMPADA UM POLO	12	UND	R\$ 14,81	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



15	CONDUTOR DE AR	3	UND	R\$ 64,03	
16	BALANCIM DA VÁLVULA	6	UND	R\$ 70,43	
17	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA	3	UND	R\$ 28,63	
18	FIAÇÃO DO PAINEL	2	UND	R\$ 131,40	
19	FILTRO DE AR	6	UND	R\$ 38,74	
20	COLETOR DE AR	4	UND	R\$ 114,56	
21	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO	4	UND	R\$ 77,48	
22	PISCA COMPL DIANTE DIREITO	4	UND	R\$ 74,15	
23	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO	4	UND	R\$ 77,15	
24	ESTATOR HONDA	4	UND	R\$ 161,75	
25	ROTOR DE IGNIÇÃO	3	UND	R\$ 171,87	
26	PISCA TRAZ COMPL DIREITO	4	UND	R\$ 43,13	
27	CAIXA DE DIREÇÃO	4	UND	R\$ 121,01	
28	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 84,27	
LOTE X - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GRADE DE ARADO AGRICOLA / SEC ADMINISTRAÇÃO					
1	Disco Recortado	22	UND	R\$ 1.257,22	
2	Eixo grade	2	UND	R\$ 943,72	
3	Rolamento da roda	8	UND	R\$ 242,68	
4	Mancal 1.5/8 225mm	4	UND	R\$ 1.429,08	
5	Trava externa grade	8	UND	R\$ 259,47	
6	Roda	2	UND	R\$ 818,98	
7	Trava interna grade	8	UND	R\$ 249,35	
8	Cilindro grade	1	UND	R\$ 2.111,98	
9	Retentor do cubo	8	UND	R\$ 131,40	
10	Limpador disco	16	UND	R\$ 266,25	
11	Separador	16	UND	R\$ 370,75	
12	Cubo da roda	4	UND	R\$ 689,25	
13	Parafuso mancal 225m	30	UND	R\$ 70,09	
14	Parafudo do cubo	16	UND	R\$ 38,74	
LOTE XI - SEC. ASSIST. SOCIAL - FIAT MOB LIK 1.0 2022/2023 PL RSDL-4E13 / SEC ASSIS. SOCIAL					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 313,38	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 343,73	
3	BATENTE AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 128,01	
4	BIELA DO MOTOR	2	UND	R\$ 259,47	
5	BIELETA	2	JG	R\$ 215,67	
6	BOBINA INGUINIÇÃO	1	UND	R\$ 428,12	
7	BOMBA ÁGUA	1	UND	R\$ 370,75	
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 340,28	
9	BRAÇO AUXILIAR	2	UND	R\$ 259,47	
10	BUCHA AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 43,80	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



11	CABEÇOTE	1	UND	R\$ 1.091,90	
12	CABO CAPO	1	UND	R\$ 181,98	
13	CABO DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 185,32	
14	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	R\$ 859,33	
15	CATALISADOR	1	UND	R\$ 1.176,17	
16	CHAVE DE SETA	1	UND	R\$ 246,02	
17	CHICOTE MOTOR	1	UND	R\$ 424,67	
18	CILINDRO. FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 343,73	
19	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 478,58	
20	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 1.189,73	
21	TENSOR CORR ALT	2	UND	R\$ 259,47	
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 397,59	
23	CONDENSADOR	1	UND	R\$ 714,48	
24	FILTRO DE AR CABINE	4	UND	R\$ 97,72	
25	JG JUNTAS	4	UND	R\$ 259,47	
26	FAROL	2	UND	R\$ 478,58	
27	CORREIA ALT	2	UND	R\$ 77,48	
28	COXIM CALÇO DIANT MOTOR	1	UND	R\$ 90,99	
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 107,83	
30	CORPO BORBOLETA TBI	1	UND	R\$ 626,77	
31	COXIM DO MOTOR	2	UND	R\$ 101,11	
32	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 478,58	
33	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 464,46	
34	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	UND	R\$ 471,80	
35	MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 825,77	
36	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	R\$ 308,38	
37	FILTRO DE AR INTERNO	4	UND	R\$ 128,07	
38	FILTRO DE ÓLEO	4	UND	R\$ 57,37	
39	JG KIT PISTÃO	2	UND	R\$ 1.112,25	
40	MAQUINA DO VIDRO	1	UND	R\$ 215,67	
41	KIT DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 957,17	
42	SAPATA TRASEIRO	4	UND	R\$ 256,13	
43	KIT ESTAB EXTERNO	6	UND	R\$ 117,95	
44	LANTERNA TRAZEIRA	2	UND	R\$ 225,84	
45	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 159,72	
46	MOLA	4	UND	R\$ 360,63	
47	PÁRA-CHOQUE	1	UND	R\$ 589,75	
48	MOLA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 343,73	
49	PARA FUSO RODA	10	UND	R\$ 16,51	
50	PARABRISA	1	UND	R\$ 754,95	
51	PAST DIANTEIRO	4	UND	R\$ 128,07	
52	PIVÔ	4	UND	R\$ 151,63	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



53	POLIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 205,55	
54	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.156,05	
55	RETENTOR DO VOLANTE	2	UND	R\$ 64,03	
56	RETROVISOR	2	UND	R\$ 171,87	
57	RODA DE FERRO	2	UND	R\$ 360,63	
58	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	R\$ 180,32	
59	SOLDA LAMBDA	1	UND	R\$ 279,70	
60	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 281,37	
61	TENSOR CORR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 235,90	
62	TENSOR CORREIA HIDDRAULICA	1	UND	R\$ 235,57	
63	TERMINAL	2	UND	R\$ 367,36	
64	VALVULA ADMISSÃO	4	UND	R\$ 333,68	
65	VALVULA TERMOSTATICA	1	UND	R\$ 308,38	
66	VENTILADOR INTERNO	1	UND	R\$ 353,91	
67	VIRABREQUE	1	UND	R\$ 1.115,58	
LOTE XII - SEC. ASSIST. SOCIAL - FIAT STRADA WORKING CD ANO 2015-2016 PLACA PIL-7520 / SEC ASSIS. SOCIAL					
1	KIT MOTOR C/ P / A	4	UND	R\$ 997,63	
2	JOGO BROZE MANCAL	4	UND	R\$ 380,87	
3	JOGO DE BRONZE BIELA	4	UND	R\$ 394,32	
4	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	2	UND	R\$ 957,05	
5	BOMBA D AGUA MOTOR	2	UND	R\$ 846,00	
6	AMORTECEDORES DIANTEIRO	2	UND	R\$ 370,75	
7	AMORTECEDORES TRASEIRO	2	UND	R\$ 395,67	
8	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 879,68	
9	VELAS IGNIÇÃO	8	UND	R\$ 58,61	
10	JOGO DE CABO VELA	2	UND	R\$ 205,55	
11	KIT EMBREAGEM COMPLETA	2	UND	R\$ 2.027,71	
12	TENSOR CORREIA MOTOR	2	UND	R\$ 582,73	
13	TENSOR CORREIA ALTENADOR	2	UND	R\$ 690,92	
14	CORREIA MOTOR	2	UND	R\$ 288,15	
15	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 394,32	
16	FILTRO AR MOTOR	2	UND	R\$ 171,87	
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6	UND	R\$ 192,10	
18	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 269,58	
19	FAROL DIANTEIRO	2	UND	R\$ 380,87	
20	PIVO DO TENSOR	2	UND	R\$ 266,25	
21	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	1	UND	R\$ 178,53	
22	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	UND	R\$ 380,87	
23	TERMINAIS DIREÇÃO	2	UND	R\$ 288,15	
24	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	2	UND	R\$ 680,80	
25	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	1	KL	R\$ 111,23	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



26	TAMPA RESERVATÓRIO DAGUA	1	UND	R\$ 73,47	
27	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 99,75	
28	SUPORTE BARRA	4	UND	R\$ 128,07	
29	PARABRISA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 1.001,08	
30	SILENCIOSO	1	UND	R\$ 237,26	
31	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	60	UND	R\$ 43,47	
32	COIFA JUNTA LADO CAIXA	4	UND	R\$ 49,54	
33	BATEDOR MOLA TRASEIRO	4	UND	R\$ 56,94	
34	COMANDO VÁLVULA	1	UND	R\$ 623,55	
35	PIVO SUSPENÇÃO DIANT INFERIOR	2	UND	R\$ 259,47	
36	BOBINA IGNIÇÃO	2	UND	R\$ 171,87	
37	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 299,93	
38	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 322,20	
39	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.735,68	
40	JUNTA HOMOSSINÉTICA	2	UND	R\$ 166,50	
41	CUBO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 259,47	
42	TRIZETA TRIPOIDE	2	UND	R\$ 422,63	
43	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANT	2	UND	R\$ 99,75	
44	BASE CX MARCHA	4	UND	R\$ 140,16	
45	BASE MOTOR	4	UND	R\$ 140,84	
46	MANGOTE INFERIOR DAGUA	2	UND	R\$ 76,81	
47	VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$ 333,68	
48	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 603,32	
49	CABO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 210,98	
50	CABO FREIO MÃO	2	UND	R\$ 198,52	
51	CARTER MOTOR	1	UND	R\$ 177,97	
52	REGULADOR ALTERNADOR 12V	1	UND	R\$ 99,75	
53	PASTILHA DE FREIO	4	UND	R\$ 86,30	
54	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUEDO	2	UND	R\$ 86,26	
55	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 76,81	
56	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	1	UND	R\$ 99,75	
57	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 210,98	
58	MANGUEIRA DE FREIO	2	UND	R\$ 58,61	
59	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	2	UND	R\$ 235,90	
60	HIDROVÁCUO FREIO	1	UND	R\$ 259,47	
61	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 179,64	
62	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 99,75	
63	COXIM DIANTEIRO AMORTECDOR	4	UND	R\$ 96,73	
64	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 241,33	
65	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 392,96	
66	SENSOR DETONAÇÃO	1	UND	R\$ 144,91	
67	SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 161,75	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



68	SOLENOIDE	1	UND	R\$ 266,25	
69	MAÇANETA PORTAS	2	UND	R\$ 370,75	
70	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UND	R\$ 488,70	
LOTE XIII - SEC. ASSIST SOCIAL - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2019-2020 PLACA QRP-9582 / SEC ASSIS SOCIAL					
1	AMORTECEDOR DIANT	4	UND	R\$ 414,55	
2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	R\$ 78,84	
3	AMORTECEDOR TRAS	4	UND	R\$ 401,10	
4	BATENTE AMORT	4	UND	R\$ 77,48	
5	BIELA DO MOTOR	2	UND	R\$ 316,16	
6	BIELETA	2	UND	R\$ 185,32	
7	BOBINA INGINIÇÃO	1	UND	R\$ 330,28	
8	BOMBA ÁGUA	2	UND	R\$ 583,08	
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 308,38	
10	BRAÇO AUX	2	UND	R\$ 288,15	
11	BUCHA AMORTECEDOR	6	UND	R\$ 80,82	
12	CABEÇOTE	1	UND	R\$ 1.776,27	
13	CABO CAPO	1	UND	R\$ 58,98	
14	CABO DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 101,79	
15	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	R\$ 1.319,89	
16	CATALISADOR	1	UND	R\$ 603,32	
17	CHAVE DE SETA	2	UND	R\$ 340,40	
18	CHICOTE MOTOR	1	UND	R\$ 380,87	
19	CIL MESTRE	2	UND	R\$ 389,63	
20	CIL. FREIO TRAS	2	UND	R\$ 288,15	
21	RODA DE FERRO	2	UND	R\$ 322,14	
22	SOLDA LAMBDA	1	UND	R\$ 468,47	
23	JG JUNTAS	4	UND	R\$ 471,80	
24	JG KIT PISTÃO	2	UND	R\$ 1.331,25	
25	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 404,43	
26	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 1.132,48	
27	POLIA ALT	2	UND	R\$ 180,32	
28	RADIADOR	1	UND	R\$ 741,50	
29	CONDENSADOR	1	UND	R\$ 756,31	
30	CORPO BORBOLETA TBI	1	UND	R\$ 532,50	
31	CORREIA ALT	2	UND	R\$ 97,72	
32	TAMBOR DE FREIO TRAS	2	UND	R\$ 380,87	
33	TENSOR CORR ALT	1	UND	R\$ 229,18	
34	COXIM CALÇO DIANT MOTOR	4	UND	R\$ 87,60	
35	COXIM DO MOTOR	4	UND	R\$ 107,83	
36	CUBO RODA DIANT	4	UND	R\$ 229,18	
37	FILTRO DE ÓLEO	4	UND	R\$ 74,09	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



38	PAST DIANT	4	UND	R\$ 171,87	
39	DISCO DE FREIO DIANT	4	UND	R\$ 370,75	
40	VALVULA TERMONSTATICA	2	UND	R\$ 306,60	
41	KIT ESTAB EXTER	6	UND	R\$ 101,79	
42	ESCAPAMENTO COMPLETO	2	UND	R\$ 761,73	
43	FAROL	2	UND	R\$ 404,43	
44	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	R\$ 370,69	
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 86,26	
46	FILTRO DE AR CABINE	4	UND	R\$ 97,72	
47	MANGUEIRA INF RADIADOR	2	UND	R\$ 105,49	
48	MAQUINA DO VIDRO	1	UND	R\$ 299,93	
49	ROLAMENTO DE RODA	4	UND	R\$ 221,45	
50	SAPATA TRAS	4	UND	R\$ 188,71	
51	FILTRO DE AR INTERNO	4	UND	R\$ 80,88	
52	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	R\$ 154,97	
53	PIVÔ	4	UND	R\$ 117,95	
54	MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 1.857,20	
55	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 380,87	
56	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 832,55	
57	MOLA	4	UND	R\$ 353,85	
58	MOLA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 202,22	
59	PARAFUSO RODA	12	UND	R\$ 17,18	
60	PARABRISA	1	UND	R\$ 879,68	
61	PÁRA-CHOQUE	1	UND	R\$ 340,40	
62	RETENTOR DO VOLANTE	2	UND	R\$ 181,31	
63	RETROVISOR	2	UND	R\$ 134,79	
64	TENSOR CORR HD	1	UND	R\$ 165,08	
LOTE XIV - SEC. ASSIST. SOCIAL - MOTO HONDA / CG 150 TITAN MIX KS 2010/2010 PLNIV-4869 / SEC ASSIS SOCIAL					
1	CARBURADOR	2	UND	R\$ 414,55	
2	BALANCIM DA VÁLVULA	6	UND	R\$ 70,76	
3	CONDUTOR DE AR	3	UND	R\$ 70,70	
4	KIT REPARO DO CARBURADOR	4	UND	R\$ 97,72	
5	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 87,60	
6	CAIXA DE DIREÇÃO	4	UND	R\$ 121,34	
7	COLUNA DE DIREÇÃO	4	UND	R\$ 266,25	
8	BATERIA 5ª HONDA	3	UND	R\$ 269,58	
9	PISCA TRAZ COMPL DIREITO	4	UND	R\$ 43,80	
10	ROTOR DE IGNIÇÃO	3	UND	R\$ 171,87	
11	ESTATOR HONDA	4	UND	R\$ 161,75	
12	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO	4	UND	R\$ 80,82	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



13	PISCA COMPL DIANTE DIREITO	4	UND	R\$ 77,48	
14	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO	4	UND	R\$ 75,82	
15	COLETOR DE AR	4	UND	R\$ 111,23	
16	FILTRO DE AR	6	UND	R\$ 37,74	
17	LANTERNA TRAZ COMPLETA	4	UND	R\$ 121,34	
18	FAROL DIANTEIRO	3	UND	R\$ 90,93	
19	FIAÇÃO DO PAINEL	2	UND	R\$ 131,40	
20	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA	3	UND	R\$ 33,63	
21	LÂMPADA UM POLO	12	UND	R\$ 14,81	
22	LÂMPADA DO FAROL 35W	10	UND	R\$ 28,63	
23	IGNIÇÃO GERAL	4	UND	R\$ 151,63	
24	CHAVE DE LUZ	8	UND	R\$ 210,98	
25	VELA DE IGNIÇÃO	6	UND	R\$ 84,21	
26	BOBINA DE IGNIÇÃO	4	UND	R\$ 269,58	
27	RETIFICADOR DE CORRENTE	4	UND	R\$ 192,10	
28	LENTE LANTERNA TRAZEIRA	5	UND	R\$ 38,74	
29	SUPRESSOR DE RUÍDOS	6	UND	R\$ 171,87	
30	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL)	2	UND	R\$ 212,22	
LOTE XV - SEC. EDUCAÇÃO - ONIBUS M. BENZ/LO 916 ESC U 2021/2022 PL RSO-1F35 / SEC EDUCAÇÃO					
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	8	UND	R\$ 121,34	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 623,55	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 512,27	
4	ANÉIS SINCRONIZADOR	5	UND	R\$ 161,75	
5	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3	UND	R\$ 119,99	
6	ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 192,10	
7	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 269,58	
8	BATERIA 150 AMP.	2	UND	R\$ 1.391,95	
9	BIELA DO MOTOR	6	UND	R\$ 667,35	
10	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 269,58	
11	BÓIA DO TANQUE	2	UND	R\$ 478,58	
12	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 1.830,18	
13	BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	2	UND	R\$ 455,02	
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	R\$ 1.533,58	
15	BOMBA DE ÓLEO	1	UND	R\$ 2.800,92	
16	BORRACHA DAS PORTAS	2	UND	R\$ 235,90	
17	BORRACHA DO AMORTECEDOR	10	UND	R\$ 83,54	
18	BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1	UND	R\$ 458,35	
19	BRAÇO DO SETOR	4	UND	R\$ 340,40	
20	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 1.176,28	
21	WATE LUB	4	UND	R\$ 64,03	
22	VIDRO DA PORTA	2	UND	R\$ 519,05	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



23	REPARO DO CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 222,45	
24	REPARO DA PINCE DE FREIO	6	UND	R\$ 192,10	
25	TAMPA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 225,78	
26	TAMBO DE FREIO	4	UND	R\$ 1.142,60	
27	SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8	UND	R\$ 97,72	
28	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	UND	R\$ 457,68	
29	SILENCIOSO FINAL	1	UND	R\$ 448,23	
30	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	2	UND	R\$ 340,40	
31	ROLAMENTO DE CENTRO	6	UND	R\$ 222,45	
32	RETENTOR DA LUVA	4	UND	R\$ 131,40	
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 370,75	
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6	UND	R\$ 306,72	
35	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 330,28	
36	TAMPA DO AUTOMÁTICO	4	UND	R\$ 202,22	
37	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6	UND	R\$ 578,34	
38	ROLAMENTO AGULHA	6	UND	R\$ 154,29	
39	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	6	UND	R\$ 340,40	
40	RETROVISOR EXTERNO	2	UND	R\$ 478,58	
41	RETENTOR DO VOLANTE	4	UND	R\$ 171,87	
42	RETENTOR DO PIÃO	6	UND	R\$ 192,10	
43	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 2.045,50	
44	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 141,52	
45	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 117,95	
46	FECHADURA DE PORTA	4	UND	R\$ 333,62	
47	FAROL LE, LD	4	UND	R\$ 225,78	
48	RETENTOR DA POLIA	2	UND	R\$ 141,52	
49	VIDRO DA JANELA	1	UND	R\$ 738,05	
50	RADIADOR	1	UND	R\$ 3.302,83	
51	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2	UND	R\$ 434,78	
52	PONTE RETIFICADORA	2	UND	R\$ 414,55	
53	PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 141,52	
54	PLANETÁRIAS	6	UND	R\$ 835,88	
55	PINO DO CAPÔ	4	UND	R\$ 192,10	
56	PINO DA CAIXA SATÉLITE	4	UND	R\$ 225,78	
57	PARAFUSO DE RODA	40	UND	R\$ 81,55	
58	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4	UND	R\$ 202,22	
59	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 161,75	
60	ÓLEO DE FREIO	2	UND	R\$ 35,04	
61	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	2	UND	R\$ 947,05	
62	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2	UND	R\$ 299,93	
63	ROLAMENTO DO PIÃO	2	UND	R\$ 390,87	
64	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 202,22	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



65	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 161,75	
66	MANGOTES DO RADIADOR	4	UND	R\$ 149,60	
67	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4	UND	R\$ 117,95	
68	MACACO A ÓLEO	1	UND	R\$ 562,85	
69	LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4	UND	R\$ 626,88	
70	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 180,32	
71	JOGO DE CACHORRO	4	UND	R\$ 127,07	
72	LUVA DA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 761,73	
73	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 128,07	
74	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 414,55	
75	LANTERNA DO PISCA	4	UND	R\$ 434,78	
76	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	2	UND	R\$ 1.051,55	
77	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	2	UND	R\$ 1.051,61	
78	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6	UND	R\$ 316,16	
79	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6	UND	R\$ 508,93	
80	LÂMPADA 67	10	UND	R\$ 15,83	
81	LÂMPADA 1141	10	UND	R\$ 15,50	
82	LÂMPADA 1034	10	UND	R\$ 16,84	
83	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.808,67	
84	JOGO DE SEGMENTO	2	UND	R\$ 1.166,17	
85	JOGO DE PISTÃO	2	UND	R\$ 4.014,33	
86	JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10	UND	R\$ 97,72	
87	JOGO DE LONA DE FREIO	6	UND	R\$ 246,02	
88	SEMI-EIXO TRASEIRO	1	UND	R\$ 815,65	
89	SATÉLITES	2	UND	R\$ 370,75	
90	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3	UND	R\$ 795,42	
91	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2	UND	R\$ 320,17	
92	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 219,06	
93	INTERRUPTOR DE RÉ	2	UND	R\$ 97,72	
94	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 222,45	
95	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 285,69	
96	HIDROVÁCUO DE FREIO	2	UND	R\$ 1.469,43	
97	HÉLICE DO RADIADOR	2	UND	R\$ 431,39	
98	GRADE DO RADIADOR	2	UND	R\$ 758,28	
99	GARFO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 330,28	
100	FITA ISOLANTE COM COLA	4	UND	R\$ 14,81	
101	FILTRO DE ÓLEO	20	UND	R\$ 161,75	
102	FILTRO DE AR	20	UND	R\$ 111,23	
103	FILTRO COMBUSTÍVEL	20	UND	R\$ 87,97	
104	FAROL AUXILIAR	4	UND	R\$ 211,66	
105	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	UND	R\$ 86,92	
106	ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 734,04	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



107	ENGREN. 1º, 2º, 3º E 4º DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 835,88	
108	LÂMPADA H-3	10	UND	R\$ 18,51	
109	LÂMPADA H-1	10	UND	R\$ 23,91	
110	EMBUCHAMENTO	4	UND	R\$ 788,63	
111	EIXO PRIMÁRIO	2	UND	R\$ 2.224,50	
112	EIXO ENTALHADO	2	UND	R\$ 1.998,72	
113	DOBRADIÇA DO CAPÔ	4	UND	R\$ 202,22	
114	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 279,02	
115	COXIM DO MOTOR	4	UND	R\$ 330,28	
116	INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	UND	R\$ 131,40	
117	INTERRUPTOR DE FREIO	2	UND	R\$ 192,10	
118	COXIM DO CÂMBIO	4	UND	R\$ 279,70	
119	COXIM DA CABINE	6	UND	R\$ 83,88	
120	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 117,95	
121	COLA ISOLANTE	10	UND	R\$ 36,71	
122	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UND	R\$ 97,72	
123	VÁLVULA DE ADMISSÃO	6	UND	R\$ 131,40	
124	COLA 3-M	10	UND	R\$ 56,92	
125	CINTO DE SEGURANÇA	2	UND	R\$ 131,40	
126	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 940,27	
127	CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 434,78	
128	CILINDRO AUXILIAR	4	UND	R\$ 765,07	
129	CHAVE DE SEDA	2	UND	R\$ 636,88	
130	CHAVE DE RODA	1	UND	R\$ 380,87	
131	CHAVE DE LUZ	2	UND	R\$ 246,02	
132	CALOTA DO CUBO DA RODA	2	UND	R\$ 87,60	
133	CABO ESTRANGULADOR	2	UND	R\$ 246,02	
134	CABO DE VELOCÍMETRO	2	UND	R\$ 252,68	
135	CABO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 267,92	
136	BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 128,07	
137	BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 266,25	
138	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	8	UND	R\$ 249,35	
139	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	8	UND	R\$ 222,45	
140	PIVO	6	UND	R\$ 363,97	
141	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	8	UND	R\$ 200,55	
142	BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	8	UND	R\$ 138,85	
143	BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	8	UND	R\$ 161,75	
144	CABO DO ACELERADOR	2	UND	R\$ 222,45	
145	BUCHA DO COMANDO	2	UND	R\$ 128,07	
146	BRONZE DE BIELA	2	UND	R\$ 286,79	
147	BRONZE CENTRAL	2	UND	R\$ 502,21	
148	BRAÇO PITMAN	4	UND	R\$ 613,43	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



LOTE XVI - SEC. EDUCAÇÃO - ONIBUS VW 15190 ANO 2011-2011 PL OEB-7605				
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	4	UND	R\$ 126,71
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 643,78
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 519,05
4	ANÉIS SINCRONIZADOR	5	UND	R\$ 164,46
5	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3	UND	R\$ 121,34
6	ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 202,22
7	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 279,70
8	BATERIA 150 AMP.	2	UND	R\$ 1.540,37
9	BIELA DO MOTOR	6	UND	R\$ 690,92
10	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 279,70
11	BÓIA DO TANQUE	2	UND	R\$ 488,70
12	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 1.880,77
13	BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	2	UND	R\$ 468,47
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	R\$ 1.574,05
15	BOMBA DE ÓLEO	1	UND	R\$ 2.864,83
16	BORRACHA DAS PORTAS	2	UND	R\$ 242,68
17	BORRACHA DO AMORTECEDOR	10	UND	R\$ 86,93
18	BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1	UND	R\$ 475,25
19	BRAÇO DO SETOR	4	UND	R\$ 353,85
20	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 1.206,63
21	PIVO	6	UND	R\$ 370,75
22	BRAÇO PITMAN	4	UND	R\$ 623,55
23	BRONZE CENTRAL	2	UND	R\$ 519,05
24	BRONZE DE BIELA	2	UND	R\$ 308,38
25	BUCHA DO COMANDO	2	UND	R\$ 141,52
26	BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	8	UND	R\$ 171,87
27	BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	8	UND	R\$ 163,11
28	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	8	UND	R\$ 222,45
29	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6	UND	R\$ 330,28
30	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6	UND	R\$ 323,56
31	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	8	UND	R\$ 235,90
32	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	8	UND	R\$ 259,47
33	BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 278,03
34	BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 138,18
35	CABO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 288,15
36	CABO DE VELOCÍMETRO	2	UND	R\$ 266,25
37	CABO DO ACELERADOR	2	UND	R\$ 235,90
38	CABO ESTRANGULADOR	2	UND	R\$ 288,15
39	CALOTA DO CUBO DA RODA	2	UND	R\$ 97,72
40	CHAVE DE LUZ	2	UND	R\$ 283,03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



41	CHAVE DE RODA	1	UND	R\$ 394,32	
42	CHAVE DE SEDA	2	UND	R\$ 643,90	
43	CILINDRO AUXILIAR	4	UND	R\$ 781,97	
44	CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 458,35	
45	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 957,17	
46	CINTO DE SEGURANÇA	2	UND	R\$ 138,18	
47	COLA 3-M	10	UND	R\$ 67,37	
48	COLA ISOLANTE	10	UND	R\$ 38,74	
49	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 141,52	
50	COXIM DA CABINE	6	UND	R\$ 97,72	
51	COXIM DO CÂMBIO	4	UND	R\$ 299,93	
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3	UND	R\$ 886,23	
53	JOGO DE LONA DE FREIO	6	UND	R\$ 259,47	
54	COXIM DO MOTOR	4	UND	R\$ 350,52	
55	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 298,27	
56	DOBRADIÇA DO CAPÔ	4	UND	R\$ 222,12	
57	EIXO ENTALHADO	1	UND	R\$ 2.216,50	
58	ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	R\$ 805,42	
59	GARFO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 350,52	
60	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	R\$ 2.392,92	
61	EMBUCHAMENTO	4	UND	R\$ 825,77	
62	INTERRUPTOR DE FREIO	2	UND	R\$ 202,22	
63	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	UND	R\$ 117,95	
64	FAROL AUXILIAR	4	UND	R\$ 279,70	
65	FAROL LE, LD	4	UND	R\$ 340,40	
66	FECHADURA DE PORTA	4	UND	R\$ 350,52	
67	VÁLVULA DE ADMISSÃO	6	UND	R\$ 134,79	
68	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UND	R\$ 107,16	
69	FILTRO COMBUSTÍVEL	20	UND	R\$ 131,40	
70	FILTRO DE AR	20	UND	R\$ 141,52	
71	FILTRO DE ÓLEO	20	UND	R\$ 202,22	
72	FITA ISOLANTE COM COLA	4	UND	R\$ 16,84	
73	ENGREN. 1º, 2º, 3º E 4º DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 953,83	
74	GRADE DO RADIADOR	1	UND	R\$ 1.034,77	
75	HÉLICE DO RADIADOR	2	UND	R\$ 667,35	
76	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 242,68	
77	INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	UND	R\$ 161,75	
78	INTERRUPTOR DE RÉ	2	UND	R\$ 109,81	
79	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 222,45	
80	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2	UND	R\$ 330,28	
81	JOGO DE CACHORRO	4	UND	R\$ 171,87	
82	HIDROVÁCUO DE FREIO	2	UND	R\$ 1.638,08	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



83	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 296,60	
84	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 192,10	
85	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.014,33	
86	JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10	UND	R\$ 96,05	
87	JOGO DE PISTÃO	2	UND	R\$ 4.122,17	
88	JOGO DE SEGMENTO	2	UND	R\$ 1.375,17	
89	LÂMPADA 1034	10	UND	R\$ 20,18	
90	LÂMPADA 1141	10	UND	R\$ 16,16	
91	LÂMPADA 67	10	UND	R\$ 15,83	
92	PARAFUSO DE RODA	40	UND	R\$ 87,27	
93	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2	UND	R\$ 455,02	
94	LÂMPADA H-1	10	UND	R\$ 25,91	
95	LÂMPADA H-3	10	UND	R\$ 19,84	
96	LANTERNA DO PISCA	4	UND	R\$ 478,58	
97	LUVA DA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 869,57	
98	LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4	UND	R\$ 667,35	
99	MACACO A ÓLEO	1	UND	R\$ 613,43	
100	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4	UND	R\$ 141,52	
101	MANGOTES DO RADIADOR	4	UND	R\$ 152,93	
102	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 458,35	
103	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 141,52	
104	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 171,87	
105	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2	UND	R\$ 308,38	
106	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	2	UND	R\$ 947,05	
107	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	2	UND	R\$ 1.112,25	
108	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	2	UND	R\$ 1.166,17	
109	ÓLEO DE FREIO	2	UND	R\$ 40,41	
110	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 151,63	
111	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 2.103,22	
112	PINO DA CAIXA SATÉLITE	4	UND	R\$ 235,90	
113	PINO DO CAPÔ	4	UND	R\$ 202,22	
114	PLANETÁRIAS	4	UND	R\$ 957,17	
115	PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 151,63	
116	PONTE RETIFICADORA	2	UND	R\$ 424,67	
117	RADIADOR	1	UND	R\$ 3.367,22	
118	REPARO DA PINCE DE FREIO	6	UND	R\$ 202,22	
119	REPARO DO CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 242,68	
120	RETENTOR DA LUVA	4	UND	R\$ 161,75	
121	RETENTOR DA POLIA	2	UND	R\$ 161,69	
122	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 131,40	
123	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6	UND	R\$ 519,05	
124	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 390,98	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



125	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 171,87	
126	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4	UND	R\$ 220,78	
127	RETENTOR DO PIÃO	6	UND	R\$ 201,88	
128	RETENTOR DO VOLANTE	4	UND	R\$ 180,32	
129	RETROVISOR EXTERNO	2	UND	R\$ 508,93	
130	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	6	UND	R\$ 350,52	
131	ROLAMENTO AGULHA	6	UND	R\$ 171,87	
132	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6	UND	R\$ 613,43	
133	ROLAMENTO DE CENTRO	6	UND	R\$ 235,90	
134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 224,99	
135	ROLAMENTO DO PIÃO	2	UND	R\$ 401,10	
136	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	2	UND	R\$ 353,85	
137	SATÉLITES	2	UND	R\$ 39,42	
138	SEMI-EIXO TRASEIRO	1	UND	R\$ 835,88	
139	SILENCIOSO FINAL	1	UND	R\$ 455,02	
140	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	UND	R\$ 458,47	
141	SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8	UND	R\$ 107,83	
142	TAMBO DE FREIO	4	UND	R\$ 1.166,17	
143	TAMPA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 235,90	
144	TAMPA DO AUTOMÁTICO	4	UND	R\$ 219,06	
145	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 350,52	
146	VIDRO DA JANELA	1	UND	R\$ 761,73	
147	VIDRO DA PORTA	2	UND	R\$ 532,50	
148	WATE LUB	4	UND	R\$ 76,81	
LOTE XVII - IVECO / BUS 10-190E 2021/2021 PASSAGEIRO ONIBUS / SEC EDUCAÇÃO					
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	4	UND	R\$ 141,52	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 689,25	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 551,07	
4	ANÉIS SINCRONIZADOR	5	UND	R\$ 185,32	
5	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3	UND	R\$ 128,07	
6	ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 212,33	
7	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 296,60	
8	BATERIA 150 AMP.	2	UND	R\$ 1.543,70	
9	BIELA DO MOTOR	6	UND	R\$ 731,38	
10	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 291,54	
11	BÓIA DO TANQUE	2	UND	R\$ 508,93	
12	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 1.992,67	
13	BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	2	UND	R\$ 492,77	
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	R\$ 1.668,43	
15	BOMBA DE ÓLEO	1	UND	R\$ 3.053,37	
16	BORRACHA DAS PORTAS	2	UND	R\$ 256,13	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



17	BORRACHA DO AMORTECEDOR	10	UND	R\$ 89,98	
18	BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1	UND	R\$ 503,57	
19	BRAÇO DO SETOR	4	UND	R\$ 370,75	
20	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 1.276,09	
21	PIVO	6	UND	R\$ 390,98	
22	BRAÇO PITMAN	4	UND	R\$ 663,96	
23	BRONZE CENTRAL	2	UND	R\$ 549,40	
24	BRONZE DE BIELA	2	UND	R\$ 318,50	
25	BUCHA DO COMANDO	2	UND	R\$ 148,30	
26	BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	8	UND	R\$ 185,32	
27	BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	8	UND	R\$ 179,64	
28	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	8	UND	R\$ 239,29	
29	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	8	UND	R\$ 252,06	
30	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	8	UND	R\$ 279,70	
31	BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 296,60	
32	BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 148,61	
33	CABO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 308,38	
34	CABO DE VELOCÍMETRO	2	UND	R\$ 283,09	
35	CABO DO ACELERADOR	2	UND	R\$ 259,47	
36	CABO ESTRANGULADOR	2	UND	R\$ 306,72	
37	CALOTA DO CUBO DA RODA	2	UND	R\$ 475,25	
38	CHAVE DE LUZ	2	UND	R\$ 308,38	
39	CHAVE DE RODA	1	UND	R\$ 419,98	
40	CHAVE DE SEDA	2	UND	R\$ 731,38	
41	CILINDRO AUXILIAR	4	UND	R\$ 832,55	
42	CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 488,70	
43	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 1.112,25	
44	CINTO DE SEGURANÇA	2	UND	R\$ 222,45	
45	COLA 3-M	10	UND	R\$ 70,09	
46	COLA ISOLANTE	10	UND	R\$ 52,19	
47	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 222,45	
48	COXIM DA CABINE	6	UND	R\$ 111,23	
49	COXIM DO CÂMBIO	4	UND	R\$ 308,38	
50	COXIM DO MOTOR	4	UND	R\$ 370,75	
51	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 316,83	
52	DOBRADIÇA DO CAPÔ	4	UND	R\$ 242,01	
53	EIXO ENTALHADO	1	UND	R\$ 2.534,67	
54	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	R\$ 2.688,28	
55	EMBUCHAMENTO	4	UND	R\$ 953,72	
56	ENGREN. 1º, 2º, 3º E 4º DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 1.011,20	
57	ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	R\$ 856,12	
58	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	UND	R\$ 222,45	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



59	FAROL AUXILIAR	4	UND	R\$ 488,70	
60	FAROL LE, LD	4	UND	R\$ 411,22	
61	FECHADURA DE PORTA	4	UND	R\$ 370,75	
62	FILTRO COMBUSTÍVEL	20	UND	R\$ 151,63	
63	FILTRO DE AR	20	UND	R\$ 161,75	
64	FILTRO DE ÓLEO	20	UND	R\$ 212,33	
65	FITA ISOLANTE COM COLA	4	UND	R\$ 16,84	
66	GARFO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 322,58	
67	GRADE DO RADIADOR	1	UND	R\$ 1.112,25	
68	HÉLICE DO RADIADOR	2	UND	R\$ 886,47	
69	HIDROVÁCUO DE FREIO	2	UND	R\$ 1.826,85	
70	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 330,28	
71	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 279,70	
72	INTERRUPTOR DE FREIO	2	UND	R\$ 219,06	
73	INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	UND	R\$ 202,22	
74	INTERRUPTOR DE RÉ	2	UND	R\$ 121,34	
75	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 279,70	
76	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2	UND	R\$ 350,52	
77	JOGO DE CACHORRO	4	UND	R\$ 192,10	
78	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 221,45	
79	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3	UND	R\$ 967,05	
80	JOGO DE LONA DE FREIO	6	UND	R\$ 330,28	
81	JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10	UND	R\$ 105,49	
82	JOGO DE PISTÃO	2	UND	R\$ 4.364,85	
83	JOGO DE SEGMENTO	2	UND	R\$ 1.499,90	
84	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.206,43	
85	LÂMPADA 1034	10	UND	R\$ 17,51	
86	LÂMPADA 1141	10	UND	R\$ 16,16	
87	LÂMPADA 67	10	UND	R\$ 16,50	
88	LÂMPADA H-1	10	UND	R\$ 22,58	
89	LÂMPADA H-3	10	UND	R\$ 16,84	
90	LANTERNA DO PISCA	4	UND	R\$ 519,05	
91	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 481,98	
92	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 177,24	
93	LUVA DA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 984,07	
94	LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4	UND	R\$ 751,62	
95	MACACO A ÓLEO	1	UND	R\$ 613,43	
96	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4	UND	R\$ 136,22	
97	MANGOTES DO RADIADOR	4	UND	R\$ 192,10	
98	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 222,45	
99	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2	UND	R\$ 330,28	
100	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	2	UND	R\$ 947,05	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



101	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	2	UND	R\$ 1.128,92	
102	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	2	UND	R\$ 1.178,17	
103	ÓLEO DE FREIO	2	UND	R\$ 41,74	
104	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 201,55	
105	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 2.221,17	
106	PARAFUSO DE RODA	40	UND	R\$ 101,11	
107	PINO DA CAIXA SATÉLITE	4	UND	R\$ 267,92	
108	PINO DO CAPÔ	4	UND	R\$ 221,45	
109	PLANETÁRIAS	2	UND	R\$ 4.331,17	
110	PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 202,22	
111	PONTE RETIFICADORA	2	UND	R\$ 330,28	
112	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2	UND	R\$ 542,62	
113	RADIADOR	1	UND	R\$ 3.326,75	
114	REPARO DA PINCE DE FREIO	4	UND	R\$ 349,85	
115	REPARO DO CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 266,25	
116	RETENTOR DA LUVA	4	UND	R\$ 222,45	
117	RETENTOR DA POLIA	2	UND	R\$ 202,22	
118	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 192,10	
119	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 201,55	
120	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4	UND	R\$ 236,60	
121	RETENTOR DO PIÃO	6	UND	R\$ 222,45	
122	RETENTOR DO VOLANTE	4	UND	R\$ 308,38	
123	RETROVISOR EXTERNO	2	UND	R\$ 664,02	
124	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	6	UND	R\$ 367,42	
125	ROLAMENTO AGULHA	6	UND	R\$ 222,45	
126	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6	UND	R\$ 667,35	
127	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6	UND	R\$ 613,43	
128	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6	UND	R\$ 444,90	
129	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6	UND	R\$ 441,88	
130	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 414,55	
131	ROLAMENTO DE CENTRO	6	UND	R\$ 296,60	
132	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 232,45	
133	ROLAMENTO DO PIÃO	2	UND	R\$ 438,12	
134	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	2	UND	R\$ 390,98	
135	SEMI-EIXO TRASEIRO	1	UND	R\$ 1.267,33	
136	SILENCIOSO FINAL	1	UND	R\$ 589,75	
137	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	UND	R\$ 667,35	
138	SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8	UND	R\$ 138,18	
139	TAMBO DE FREIO	4	UND	R\$ 1.368,50	
140	TAMPA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 266,25	
141	TAMPA DO AUTOMÁTICO	4	UND	R\$ 246,02	
142	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 370,75	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



143	VÁLVULA DE ADMISSÃO	6	UND	R\$ 171,87	
144	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UND	R\$ 192,10	
145	VIDRO DA JANELA	1	UND	R\$ 872,90	
146	VIDRO DA PORTA	2	UND	R\$ 717,93	
147	WATE LUB	4	UND	R\$ 74,14	
LOTE XVIII - VW/ 15.190 EOD E HD 2012/2013 PL OUE-0722 / SEC EDUCAÇÃO					
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	4	UND	R\$ 126,71	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 643,78	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 519,05	
4	ANÉIS SINCRONIZADOR	5	UND	R\$ 164,46	
5	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3	UND	R\$ 121,34	
6	ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 202,22	
7	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 273,03	
8	BATERIA 150 AMP.	2	UND	R\$ 1.545,37	
9	BIELA DO MOTOR	6	UND	R\$ 689,25	
10	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 278,03	
11	BÓIA DO TANQUE	2	UND	R\$ 488,70	
12	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 1.880,77	
13	BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	2	UND	R\$ 468,47	
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	R\$ 1.574,05	
15	BOMBA DE ÓLEO	1	UND	R\$ 2.864,83	
16	BORRACHA DAS PORTAS	2	UND	R\$ 246,02	
17	BORRACHA DO AMORTECEDOR	10	UND	R\$ 87,27	
18	BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1	UND	R\$ 478,58	
19	BRAÇO DO SETOR	4	UND	R\$ 350,52	
20	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 1.203,30	
21	PIVO	6	UND	R\$ 370,75	
22	BRAÇO PITMAN	4	UND	R\$ 623,55	
23	BRONZE CENTRAL	2	UND	R\$ 532,38	
24	BRONZE DE BIELA	2	UND	R\$ 308,38	
25	BUCHA DO COMANDO	2	UND	R\$ 141,52	
26	BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	8	UND	R\$ 168,53	
27	BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	8	UND	R\$ 161,44	
28	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	8	UND	R\$ 222,45	
29	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	8	UND	R\$ 235,90	
30	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	8	UND	R\$ 259,47	
31	BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 279,70	
32	BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 141,52	
33	CABO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 286,48	
34	CABO DE VELOCÍMETRO	2	UND	R\$ 266,25	
35	CABO DO ACELERADOR	2	UND	R\$ 235,90	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



36	CABO ESTRANGULADOR	2	UND	R\$ 288,15	
37	CALOTA DO CUBO DA RODA	2	UND	R\$ 97,72	
38	CHAVE DE LUZ	2	UND	R\$ 279,70	
39	CHAVE DE RODA	1	UND	R\$ 390,98	
40	CHAVE DE SEDA	2	UND	R\$ 658,90	
41	CILINDRO AUXILIAR	4	UND	R\$ 781,97	
42	CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 458,35	
43	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 953,83	
44	CINTO DE SEGURANÇA	2	UND	R\$ 138,18	
45	COLA 3-M	10	UND	R\$ 66,03	
46	COLA ISOLANTE	10	UND	R\$ 37,41	
47	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 138,18	
48	COXIM DA CABINE	6	UND	R\$ 97,72	
49	COXIM DO CÂMBIO	4	UND	R\$ 296,60	
50	COXIM DO MOTOR	4	UND	R\$ 350,52	
51	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 296,60	
52	DOBRADIÇA DO CAPÔ	4	UND	R\$ 225,78	
53	EIXO ENTALHADO	1	UND	R\$ 2.221,17	
54	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	R\$ 2.392,92	
55	EMBUCHAMENTO	4	UND	R\$ 827,77	
56	ENGREN. 1º, 2º, 3º E 4º DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 953,83	
57	ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	R\$ 795,42	
58	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	UND	R\$ 117,95	
59	FAROL AUXILIAR	4	UND	R\$ 279,70	
60	FAROL LE, LD	4	UND	R\$ 340,40	
61	FECHADURA DE PORTA	4	UND	R\$ 350,52	
62	FILTRO COMBUSTÍVEL	20	UND	R\$ 131,40	
63	FILTRO DE AR	20	UND	R\$ 138,18	
64	FILTRO DE ÓLEO	20	UND	R\$ 202,22	
65	FITA ISOLANTE COM COLA	4	UND	R\$ 16,84	
66	GARFO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 353,85	
67	GRADE DO RADIADOR	1	UND	R\$ 1.034,77	
68	HÉLICE DO RADIADOR	2	UND	R\$ 670,68	
69	HIDROVÁCUO DE FREIO	2	UND	R\$ 1.638,08	
70	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 306,60	
71	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 246,02	
72	INTERRUPTOR DE FREIO	2	UND	R\$ 202,22	
73	INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	UND	R\$ 166,75	
74	INTERRUPTOR DE RÉ	2	UND	R\$ 106,48	
75	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 225,78	
76	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2	UND	R\$ 330,28	
77	JOGO DE CACHORRO	4	UND	R\$ 171,87	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



78	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 192,10	
79	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3	UND	R\$ 869,57	
80	JOGO DE LONA DE FREIO	6	UND	R\$ 259,47	
81	JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10	UND	R\$ 97,72	
82	JOGO DE PISTÃO	2	UND	R\$ 4.122,17	
83	JOGO DE SEGMENTO	2	UND	R\$ 1.378,50	
84	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.014,33	
85	LÂMPADA 1034	10	UND	R\$ 18,51	
86	LÂMPADA 1141	10	UND	R\$ 17,16	
87	LÂMPADA 67	10	UND	R\$ 16,16	
88	LÂMPADA H-1	10	UND	R\$ 23,58	
89	LÂMPADA H-3	10	UND	R\$ 16,84	
90	LANTERNA DO PISCA	4	UND	R\$ 478,58	
91	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 458,35	
92	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 141,52	
93	LUVA DA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 889,57	
94	LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4	UND	R\$ 667,35	
95	MACACO A ÓLEO	1	UND	R\$ 613,43	
96	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4	UND	R\$ 141,52	
97	MANGOTES DO RADIADOR	4	UND	R\$ 149,60	
98	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 171,87	
99	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2	UND	R\$ 310,05	
100	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	2	UND	R\$ 943,72	
101	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	2	UND	R\$ 1.112,25	
102	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	2	UND	R\$ 1.176,17	
103	ÓLEO DE FREIO	2	UND	R\$ 38,74	
104	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 148,30	
105	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 2.106,55	
106	PARAFUSO DE RODA	40	UND	R\$ 86,93	
107	PINO DA CAIXA SATÉLITE	4	UND	R\$ 235,90	
108	PINO DO CAPÔ	4	UND	R\$ 205,55	
109	PLANETÁRIAS	4	UND	R\$ 973,83	
110	PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 154,97	
111	PONTE RETIFICADORA	2	UND	R\$ 424,67	
112	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2	UND	R\$ 458,35	
113	RADIADOR	1	UND	R\$ 3.387,22	
114	REPARO DA PINCE DE FREIO	6	UND	R\$ 203,88	
115	REPARO DO CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 246,02	
116	RETENTOR DA LUVA	4	UND	R\$ 161,75	
117	RETENTOR DA POLIA	2	UND	R\$ 155,03	
118	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 128,07	
119	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 171,87	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



120	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4	UND	R\$ 222,45	
121	RETENTOR DO PIÃO	6	UND	R\$ 202,22	
122	RETENTOR DO VOLANTE	4	UND	R\$ 181,98	
123	RETROVISOR EXTERNO	2	UND	R\$ 508,93	
124	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	6	UND	R\$ 350,52	
125	ROLAMENTO AGULHA	6	UND	R\$ 171,87	
126	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6	UND	R\$ 613,43	
127	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6	UND	R\$ 519,05	
128	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6	UND	R\$ 336,95	
129	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6	UND	R\$ 321,89	
130	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 390,98	
131	ROLAMENTO DE CENTRO	6	UND	R\$ 235,90	
132	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 211,66	
133	ROLAMENTO DO PIÃO	2	UND	R\$ 402,77	
134	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	2	UND	R\$ 350,52	
135	SATÉLITES	2	UND	R\$ 39,42	
136	SEMI-EIXO TRASEIRO	1	UND	R\$ 834,55	
137	SILENCIOSO FINAL	1	UND	R\$ 455,02	
138	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	UND	R\$ 468,47	
139	SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8	UND	R\$ 107,83	
140	TAMBO DE FREIO	4	UND	R\$ 1.176,17	
141	TAMPA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 235,90	
142	TAMPA DO AUTOMÁTICO	4	UND	R\$ 217,39	
143	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 350,52	
144	VÁLVULA DE ADMISSÃO	6	UND	R\$ 133,13	
145	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UND	R\$ 105,49	
146	VIDRO DA JANELA	1	UND	R\$ 761,73	
147	VIDRO DA PORTA	2	UND	R\$ 532,50	
148	WATE LUB	4	UND	R\$ 76,81	
LOTE XIX - IVECO / BUS 10-190E 2021/2021 PASSAGEIRO ONIBUS / SEC EDUCAÇÃO					
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	4	UND	R\$ 138,18	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 690,92	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 551,07	
4	ANÉIS SINCRONIZADOR	5	UND	R\$ 180,32	
5	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3	UND	R\$ 131,40	
6	ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 212,33	
7	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 298,27	
8	BATERIA 150 AMP.	2	UND	R\$ 1.499,90	
9	BIELA DO MOTOR	6	UND	R\$ 731,38	
10	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 291,54	
11	BÓIA DO TANQUE	2	UND	R\$ 508,93	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



12	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 1.992,67	
13	BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	2	UND	R\$ 496,10	
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	R\$ 1.668,43	
15	BOMBA DE ÓLEO	1	UND	R\$ 3.020,03	
16	BORRACHA DAS PORTAS	2	UND	R\$ 254,47	
17	BORRACHA DO AMORTECEDOR	10	UND	R\$ 89,65	
18	BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1	UND	R\$ 505,23	
19	BRAÇO DO SETOR	4	UND	R\$ 370,42	
20	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 1.276,09	
21	PIVO	6	UND	R\$ 390,98	
22	BRAÇO PITMAN	4	UND	R\$ 663,96	
23	BRONZE CENTRAL	2	UND	R\$ 551,07	
24	BRONZE DE BIELA	2	UND	R\$ 316,83	
25	BUCHA DO COMANDO	2	UND	R\$ 148,30	
26	BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	8	UND	R\$ 180,32	
27	BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	8	UND	R\$ 184,64	
28	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	8	UND	R\$ 237,29	
29	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	8	UND	R\$ 248,73	
30	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	8	UND	R\$ 276,37	
31	BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 295,93	
32	BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 146,94	
33	CABO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 308,38	
34	CABO DE VELOCÍMETRO	2	UND	R\$ 283,09	
35	CABO DO ACELERADOR	2	UND	R\$ 256,13	
36	CABO ESTRANGULADOR	2	UND	R\$ 308,38	
37	CALOTA DO CUBO DA RODA	2	UND	R\$ 478,58	
38	CHAVE DE LUZ	2	UND	R\$ 306,72	
39	CHAVE DE RODA	1	UND	R\$ 423,31	
40	CHAVE DE SEDA	2	UND	R\$ 731,38	
41	CILINDRO AUXILIAR	4	UND	R\$ 834,55	
42	CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 488,70	
43	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 1.112,25	
44	CINTO DE SEGURANÇA	2	UND	R\$ 221,78	
45	COLA 3-M	10	UND	R\$ 69,43	
46	COLA ISOLANTE	10	UND	R\$ 48,86	
47	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 222,45	
48	COXIM DA CABINE	6	UND	R\$ 111,23	
49	COXIM DO CÂMBIO	4	UND	R\$ 306,72	
50	COXIM DO MOTOR	4	UND	R\$ 370,75	
51	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 320,17	
52	DOBRADIÇA DO CAPÔ	4	UND	R\$ 242,01	
53	EIXO ENTALHADO	1	UND	R\$ 2.538,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



54	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	R\$ 2.684,94	
55	EMBUCHAMENTO	4	UND	R\$ 943,72	
56	ENGREN. 1º, 2º, 3º E 4º DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 1.014,53	
57	ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	1	UND	R\$ 856,12	
58	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	UND	R\$ 222,45	
59	FAROL AUXILIAR	4	UND	R\$ 488,70	
60	FAROL LE, LD	4	UND	R\$ 412,88	
61	FECHADURA DE PORTA	4	UND	R\$ 370,75	
62	FILTRO COMBUSTÍVEL	20	UND	R\$ 148,30	
63	FILTRO DE AR	20	UND	R\$ 161,75	
64	FILTRO DE ÓLEO	20	UND	R\$ 212,33	
65	FITA ISOLANTE COM COLA	4	UND	R\$ 16,84	
66	GARFO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 478,58	
67	GRADE DO RADIADOR	1	UND	R\$ 1.112,25	
68	HÉLICE DO RADIADOR	2	UND	R\$ 893,13	
69	HIDROVÁCUO DE FREIO	2	UND	R\$ 1.828,52	
70	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 330,28	
71	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 279,70	
72	INTERRUPTOR DE FREIO	2	UND	R\$ 219,06	
73	INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	UND	R\$ 202,22	
74	INTERRUPTOR DE RÉ	2	UND	R\$ 123,34	
75	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2	UND	R\$ 276,37	
76	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2	UND	R\$ 350,52	
77	JOGO DE CACHORRO	4	UND	R\$ 192,10	
78	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 222,45	
79	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3	UND	R\$ 947,05	
80	JOGO DE LONA DE FREIO	6	UND	R\$ 330,28	
81	JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10	UND	R\$ 105,49	
82	JOGO DE PISTÃO	2	UND	R\$ 4.364,85	
83	JOGO DE SEGMENTO	2	UND	R\$ 1.499,90	
84	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.203,10	
85	LÂMPADA 1034	10	UND	R\$ 16,84	
86	LÂMPADA 1141	10	UND	R\$ 17,83	
87	LÂMPADA 67	10	UND	R\$ 15,83	
88	LÂMPADA H-1	10	UND	R\$ 23,25	
89	LÂMPADA H-3	10	UND	R\$ 16,18	
90	LANTERNA DO PISCA	4	UND	R\$ 519,05	
91	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 481,98	
92	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 177,24	
93	LUVA DA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 974,07	
94	LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4	UND	R\$ 751,62	
95	MACACO A ÓLEO	1	UND	R\$ 613,43	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



96	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4	UND	R\$ 202,22	
97	MANGOTES DO RADIADOR	4	UND	R\$ 192,10	
98	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 222,45	
99	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2	UND	R\$ 330,28	
100	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	2	UND	R\$ 943,72	
101	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	2	UND	R\$ 1.112,25	
102	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	2	UND	R\$ 1.163,50	
103	ÓLEO DE FREIO	2	UND	R\$ 38,74	
104	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 200,88	
105	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 2.224,50	
106	PARAFUSO DE RODA	40	UND	R\$ 100,78	
107	PINO DA CAIXA SATÉLITE	4	UND	R\$ 262,92	
108	PINO DO CAPÔ	4	UND	R\$ 221,45	
109	PLANETÁRIAS	2	UND	R\$ 4.331,17	
110	PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 205,22	
111	PONTE RETIFICADORA	2	UND	R\$ 330,28	
112	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2	UND	R\$ 540,28	
113	RADIADOR	1	UND	R\$ 3.328,42	
114	REPARO DA PINCE DE FREIO	4	UND	R\$ 350,52	
115	REPARO DO CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 266,25	
116	RETENTOR DA LUVA	4	UND	R\$ 222,45	
117	RETENTOR DA POLIA	2	UND	R\$ 202,22	
118	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 192,10	
119	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 204,88	
120	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4	UND	R\$ 236,60	
121	RETENTOR DO PIÃO	6	UND	R\$ 221,78	
122	RETENTOR DO VOLANTE	4	UND	R\$ 308,38	
123	RETROVISOR EXTERNO	2	UND	R\$ 667,35	
124	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	6	UND	R\$ 370,75	
125	ROLAMENTO AGULHA	6	UND	R\$ 222,12	
126	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6	UND	R\$ 666,68	
127	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6	UND	R\$ 610,10	
128	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6	UND	R\$ 444,90	
129	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6	UND	R\$ 441,88	
130	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 412,88	
131	ROLAMENTO DE CENTRO	6	UND	R\$ 299,93	
132	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 221,78	
133	ROLAMENTO DO PIÃO	2	UND	R\$ 434,12	
134	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	2	UND	R\$ 390,98	
135	SEMI-EIXO TRASEIRO	1	UND	R\$ 1.267,33	
136	SILENCIOSO FINAL	1	UND	R\$ 581,42	
137	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	UND	R\$ 664,02	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



138	SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8	UND	R\$ 139,85	
139	TAMBO DE FREIO	4	UND	R\$ 1.378,50	
140	TAMPA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 266,25	
141	TAMPA DO AUTOMÁTICO	4	UND	R\$ 246,02	
142	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 370,75	
143	VÁLVULA DE ADMISSÃO	6	UND	R\$ 171,87	
144	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UND	R\$ 192,10	
145	VIDRO DA JANELA	1	UND	R\$ 866,23	
146	VIDRO DA PORTA	2	UND	R\$ 721,27	
147	WATE LUB	4	UND	R\$ 73,81	
LOTE XX - L200 TRITON MMC ANO 2021/2022 PL RSL-7B74 / SEC EDUCAÇÃO					
1	AMORTECEDOR DIANT	4	UND	R\$ 610,04	
2	AMORTECEDOR TRAS	4	UND	R\$ 606,71	
3	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 2.732,08	
4	BATENTE AMORT	4	UND	R\$ 266,25	
5	BIELETA	4	UND	R\$ 313,38	
6	BOMBA ÁGUA	2	UND	R\$ 1.772,93	
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 1.166,17	
8	BRAÇO PITMAN	4	UND	R\$ 404,43	
9	BRAÇO AUX	4	UND	R\$ 500,79	
10	BICO INJETOR	6	UND	R\$ 1.528,84	
11	BUCHA BAND	12	UND	R\$ 149,97	
12	BUCHA DO FEIXE DE MOL	12	UND	R\$ 168,53	
13	BUC LATERAL EST DIANT	12	UND	R\$ 192,10	
14	CABO CAPO	2	UND	R\$ 795,42	
15	CABO DE EMBRE	2	UND	R\$ 424,67	
16	CILINDRO FREIO TRAS	2	UND	R\$ 571,30	
17	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 664,02	
18	CORREIA ALT	2	UND	R\$ 293,15	
19	COX CAMBIO	4	UND	R\$ 256,13	
20	COX MTR	2	UND	R\$ 121,34	
21	CUBO RODA DIANT	4	UND	R\$ 1.078,33	
22	DISCO DE FREIO DIANT	2	UND	R\$ 495,48	
23	FILTRO DE AR CABINE	6	UND	R\$ 151,63	
24	FILTRO DE AR INTERNO	6	UND	R\$ 200,55	
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 171,87	
26	FILTRO DE ÓLEO	6	UND	R\$ 166,75	
27	JG RETENTOR	6	UND	R\$ 411,22	
28	KIT BAT AMORTECEDOR DIANT	6	UND	R\$ 192,10	
29	KIT ESTAB EXTER	6	UND	R\$ 222,45	
30	PAST DIANT	3	UND	R\$ 360,63	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



31	PIVÔ	3	UND	R\$ 390,98	
32	TURBINA	1	UND	R\$ 3.700,83	
33	POLIA ALT	4	UND	R\$ 374,08	
34	RETENTOR DO VOLANTE	4	UND	R\$ 97,72	
35	ROLAMENTO DE RODA	6	UND	R\$ 330,28	
36	SAPATA TRAS	2	UND	R\$ 571,30	
37	SENSOR RAY	2	UND	R\$ 1.049,88	
38	TAMBOR DE FREIO TRAS	2	UND	R\$ 690,92	
39	TENSOR CORR ALT	2	UND	R\$ 380,87	
40	TENSOR CORR HD	2	UND	R\$ 495,48	
41	RETROVISOR	2	UND	R\$ 374,08	
42	PÁRA-CHOQUE	1	UND	R\$ 963,72	
43	LANTERNA TRAS	2	UND	R\$ 478,58	
44	FAROL	2	UND	R\$ 798,75	
45	OLEO DE FREIO	10	LTS	R\$ 38,74	
46	CLINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 690,92	
47	BANDEJA SUP	2	UND	R\$ 953,83	
48	BANDEJA INF	2	UND	R\$ 1.004,42	
49	LAMPADA H4	10	UND	R\$ 38,74	
50	LAMPADA H7	10	UND	R\$ 37,08	
51	LAMPADA 69	10	UND	R\$ 12,78	
52	ENGRENAGEM DIREFENCIAL	6	UND	R\$ 1.004,42	
53	COROA E PINHAO DIFERENCIAL	1	UND	R\$ 4.122,17	
54	ENGRANGEM CAIXA MARCHA 1,2,3,4,5	1	UND	R\$ 967,28	
55	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 1.178,83	
56	PARABRISA	1	UND	R\$ 1.022,75	
LOTE XXI - CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2018-2019 PLACA QRO-7959 / SEC SAÚDE					
1	KIT MOTOR C/ P / A	4	UND	R\$ 1.151,03	
2	JOGO BROZE MANCAL	4	UND	R\$ 448,23	
3	JOGO DE BRONZE BIELA	4	UND	R\$ 448,29	
4	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	2	UND	R\$ 984,18	
5	BOMBA D AGUA MOTOR	2	UND	R\$ 918,37	
6	AMORTECEDORES DIANTEIRO	2	UND	R\$ 310,05	
7	AMORTECEDORES TRASEIRO	2	UND	R\$ 299,93	
8	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 879,68	
9	VELAS IGNIÇÃO	8	UND	R\$ 60,64	
10	JOGO DE CABO VELA	2	UND	R\$ 192,10	
11	KIT EMBREAGEM COMPLETA	2	UND	R\$ 2.032,40	
12	TENSOR CORREIA MOTOR	2	UND	R\$ 556,07	
13	TENSOR CORREIA ALTENADOR	2	UND	R\$ 690,92	
14	CORREIA MOTOR	2	UND	R\$ 288,46	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



15	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 401,04	
16	FILTRO AR MOTOR	2	UND	R\$ 180,63	
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6	UND	R\$ 202,22	
18	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 266,25	
19	FAROL DIANTEIRO	2	UND	R\$ 374,20	
20	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.742,47	
21	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	1	UND	R\$ 192,10	
22	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	1	UND	R\$ 101,11	
23	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 210,98	
24	PIVO DO TENSOR	2	UND	R\$ 269,58	
25	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA INFERIOR	2	UND	R\$ 262,86	
26	TERMINAIS DIREÇÃO	2	UND	R\$ 303,27	
27	BOBINA IGNIÇÃO	2	UND	R\$ 181,98	
28	BOMBA COMBUSTÍVEL	2	UND	R\$ 296,60	
29	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	2	UND	R\$ 684,13	
30	SUORTE BARRA	4	UND	R\$ 140,16	
31	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 101,11	
32	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 102,41	
33	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	60	UND	R\$ 50,53	
34	CABO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 210,98	
35	CABO FREIO MÃO	2	UND	R\$ 202,22	
36	JUNTA HOMOSSINÉTICA	2	UND	R\$ 161,75	
37	COIFA JUNTA LADO CAIXA	4	UND	R\$ 51,20	
38	VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$ 340,40	
39	PROTECTOR CARTER	1	UND	R\$ 394,32	
40	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 323,56	
41	SILENCIOSO	1	UND	R\$ 239,29	
42	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 181,98	
43	SENSOR DETONAÇÃO	1	UND	R\$ 151,63	
44	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	1	UND	R\$ 171,87	
45	BASE MOTOR	4	UND	R\$ 131,46	
46	BATEDOR MOLA TRASEIRO	4	UND	R\$ 66,99	
47	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 825,77	
48	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 313,38	
49	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	2	UND	R\$ 266,25	
50	CARTER MOTOR	1	UND	R\$ 131,40	
51	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 249,35	
52	MANGUEIRA DE FREIO	2	UND	R\$ 59,65	
53	CILINDRO FREIO RODA	2	UND	R\$ 86,92	
54	COMANDO VÁLVULA	1	UND	R\$ 658,90	
55	CUBO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 262,86	
56	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	2	UND	R\$ 249,35	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



57	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	UND	R\$ 390,98	
58	HIDROVÁCUO FREIO	1	UND	R\$ 262,86	
59	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 107,83	
60	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANT	2	UND	R\$ 104,81	
61	BASE CX MARCHA	4	UND	R\$ 141,52	
62	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	1	KL	R\$ 117,95	
63	TAMPA RESERVATÓRIO DAGUA	1	UND	R\$ 77,48	
64	PARABRISA	1	UND	R\$ 899,92	
65	REGULADOR ALTERNADOR 12V	1	UND	R\$ 101,11	
66	PASTILHA DE FREIO	4	UND	R\$ 95,99	
67	TRIZETA TRIPOIDE	2	UND	R\$ 423,31	
68	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UND	R\$ 488,70	
LOTE XXII - MOTO HONDA / NXR 150 BROS ES 2009/2009 PL NIQ-0849 / SEC SAÚDE					
1	CARBURADOR HONDA	2	UND	R\$ 414,55	
2	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA	2	UND	R\$ 181,98	
3	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA	6	UND	R\$ 151,63	
4	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA	4	UND	R\$ 222,45	
5	VELA DE IGNIÇÃO HONDA	6	UND	R\$ 70,76	
6	CHAVE DE LUZ HONDA	8	UND	R\$ 198,83	
7	IGNIÇÃO GERAL HONDA	4	UND	R\$ 144,91	
8	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA /	3	UND	R\$ 26,96	
9	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA	2	UND	R\$ 77,48	
10	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA	10	UND	R\$ 17,51	
11	LÂMPADA UM POLO HONDA	12	UND	R\$ 16,47	
12	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA /CG	4	UND	R\$ 47,13	
13	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA /	4	UND	R\$ 45,47	
14	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA /	4	UND	R\$ 47,13	
15	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA	4	UND	R\$ 43,80	
16	FAROL DIANTEIRO HONDA	3	UND	R\$ 75,82	
17	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA	4	UND	R\$ 121,34	
18	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA	5	UND	R\$ 23,57	
19	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA	4	UND	R\$ 181,98	
20	ESTATOR HONDA	4	UND	R\$ 161,75	
21	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA	3	UND	R\$ 171,87	
22	BATERIA 5ª HONDA	3	UND	R\$ 171,81	
23	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /	4	UND	R\$ 146,58	
24	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA	4	UND	R\$ 121,34	
25	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA /CG	2	UND	R\$ 80,48	
26	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA /	4	UND	R\$ 97,72	
27	FILTRO DE AR HONDA	6	UND	R\$ 48,14	
28	COLETOR DE AR HONDA	4	UND	R\$ 110,89	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



29	CONDUTOR DE AR HONDA	3	UND	R\$ 64,03	
30	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA	6	UND	R\$ 74,09	
LOTE XXIII - HILUX CD 4X4 ANO 2010-2011 PLACA NIQ-4875 / SEC SAÚDE					
1	AMORTECEDOR DIANTIERO	4	UND	R\$ 731,27	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 724,60	
3	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.215,47	
4	BATENTE AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 283,09	
5	BIELETA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 330,28	
6	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 1.702,12	
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 1.038,10	
8	BRAÇO PITMAN	4	UND	R\$ 473,89	
9	BRAÇO AUXILIAR	4	UND	R\$ 583,08	
10	BICO INJETOR	6	UND	R\$ 1.819,83	
11	BUCHA BANDEJA	12	UND	R\$ 171,87	
12	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	12	UND	R\$ 192,10	
13	BUCHA LATERAL DIANTEIRO	12	UND	R\$ 218,74	
14	CABO CAPO	2	UND	R\$ 920,15	
15	CABO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 495,48	
16	CILINDRO FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 667,35	
17	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 778,52	
18	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 330,28	
19	COXIM CAMBIO	4	UND	R\$ 299,93	
20	COXIM MOTOR	2	UND	R\$ 141,52	
21	LAMPADA H7	10	UND	R\$ 17,51	
22	LAMPADA H7	10	UND	R\$ 16,84	
23	LAMPADA H4	10	UND	R\$ 17,16	
24	BANDEJA INFERIOR	2	UND	R\$ 1.051,20	
25	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	1	UND	R\$ 862,84	
26	OLEO DE FREIO	10	LTS	R\$ 38,74	
27	FAROL	2	UND	R\$ 869,57	
28	COROA E PINHAO	1	UND	R\$ 4.870,45	
29	TENSOR CORREIA HIDRÁULICO	2	UND	R\$ 589,75	
30	RETROVISOR	2	UND	R\$ 256,13	
31	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 1.398,73	
32	PARABRISA	1	UND	R\$ 1.236,98	
33	ENGRENAGEM DIREFENCIAL	6	UND	R\$ 930,27	
34	SENSOR RAY	2	UND	R\$ 1.226,87	
35	SAPATA TRASEIRA	2	UND	R\$ 434,78	
36	PARACHOQUE DAINTEIRO	1	UND	R\$ 1.364,38	
37	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	2	UND	R\$ 487,03	
38	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	2	UND	R\$ 562,85	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



39	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	R\$ 539,28	
40	PASTILHA DIANTEIRA	3	UND	R\$ 414,55	
41	PIVÔ	3	UND	R\$ 444,90	
42	CLINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 741,50	
43	BANDEJA SUPERIOR	2	UND	R\$ 1.051,20	
44	RETENTOR DO VOLANTE	4	UND	R\$ 72,79	
45	ROLAMENTO DE RODA	6	UND	R\$ 308,38	
46	TURBINA	1	UND	R\$ 4.934,48	
47	POLIA ALTERNADOR	4	UND	R\$ 288,15	
48	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 721,27	
49	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 448,23	
50	CUBO RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 1.132,48	
51	BARRA DIREÇÃO	2	UND	R\$ 1.098,68	
52	TERMINAO DIREÇÃO	4	UND	R\$ 434,78	
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 583,08	
54	FILTRO DE AR CABINE	6	UND	R\$ 175,20	
55	FILTRO DE AR INTERNO	6	UND	R\$ 229,18	
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 192,10	
57	FILTRO DE ÓLEO	6	UND	R\$ 177,60	
58	JOGO RETENTOR	6	UND	R\$ 451,68	
59	PÁRA-CHOQUE	1	UND	R\$ 883,02	
60	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	6	UND	R\$ 263,54	
61	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND	R\$ 222,45	
LOTE XXIV - SEC. SAÚDE - FIAT TORO ENDURANCE ATD4 ANO 2022 SEC SAUDE					
1	KIT MOTOR C/ P / A	4	UND	R\$ 1.125,82	
2	JOGO BROZE MANCAL	4	UND	R\$ 458,35	
3	JOGO DE BRONZE BIELA	4	UND	R\$ 478,58	
4	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	2	UND	R\$ 1.321,25	
5	BOMBA D AGUA MOTOR	2	UND	R\$ 940,27	
6	AMORTECEDORES DIANTEIRO	2	UND	R\$ 444,90	
7	AMORTECEDORES TRASEIRO	2	UND	R\$ 414,55	
8	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 903,25	
9	VELAS IGNIÇÃO	8	UND	R\$ 74,09	
10	JOGO DE CABO VELA	2	UND	R\$ 205,55	
11	KIT EMBREAGEM COMPLETA	2	UND	R\$ 2.066,08	
12	TENSOR CORREIA MOTOR	2	UND	R\$ 583,08	
13	TENSOR CORREIA ALTENADOR	2	UND	R\$ 714,43	
14	CORREIA DENTADA MOTOR	2	UND	R\$ 299,93	
15	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 266,25	
16	FILTRO AR MOTOR	2	UND	R\$ 181,32	
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6	UND	R\$ 340,40	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



18	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 308,38	
19	FAROL DIANTEIRO	2	UND	R\$ 572,97	
20	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.217,83	
21	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	1	KL	R\$ 438,12	
22	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	1	UND	R\$ 266,25	
23	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	1	UND	R\$ 288,15	
24	PASTILHA DE FREIO	4	UND	R\$ 299,93	
25	VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$ 717,93	
26	MANGOTE INFERIOR DAGUA	2	UND	R\$ 202,22	
27	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 259,47	
28	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	UND	R\$ 1.038,10	
29	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	2	UND	R\$ 478,58	
30	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UND	R\$ 667,35	
31	TRIZETA TRIPOIDE	2	UND	R\$ 943,72	
32	SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 370,75	
33	SENSOR DETONAÇÃO	1	UND	R\$ 690,92	
34	CILINDRO FREIO RODA	2	UND	R\$ 414,55	
35	MANGUEIRA DE FREIO	2	UND	R\$ 131,40	
36	REGULADOR ALTERNADOR 12V	1	UND	R\$ 181,98	
37	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 404,43	
38	CABO FREIO MÃO	2	UND	R\$ 266,25	
39	CABO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 374,08	
40	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 832,55	
41	BATEDOR MOLA TRASEIRO	4	UND	R\$ 97,72	
42	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 370,75	
43	HIDROVÁCUO FREIO	1	UND	R\$ 1.108,92	
44	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANT	2	UND	R\$ 313,38	
45	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 444,90	
46	SILENCIOSO	1	UND	R\$ 242,01	
47	CUBO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 899,92	
48	COMANDO VÁLVULA	1	UND	R\$ 1.179,50	
49	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 330,28	
50	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 478,58	
51	CARTER MOTOR	1	UND	R\$ 943,72	
52	COIFA JUNTA LADO CAIXA	4	UND	R\$ 131,40	
53	JUNTA HOMOSSINÉTICA	2	UND	R\$ 1.043,10	
54	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	60	UND	R\$ 74,09	
55	COXIM DIANTEIRO AMORTECDOR	4	UND	R\$ 117,95	
56	BASE MOTOR	4	UND	R\$ 572,97	
57	BASE CX MARCHA	4	UND	R\$ 724,66	
58	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 128,07	
59	SUPORTE BARRA	4	UND	R\$ 350,52	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



60	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	2	UND	R\$ 697,70	
61	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 522,38	
62	BOBINA IGNIÇÃO	2	UND	R\$ 370,75	
63	TERMINAIS DIREÇÃO	2	UND	R\$ 360,63	
64	PIVO SUSPENÇÃO DIANT INFERIOR	2	UND	R\$ 266,25	
65	PIVO DO TENSOR	2	UND	R\$ 374,08	
66	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 225,78	
67	TAMPA RESERVATÓRIO DAGUA	1	UND	R\$ 117,95	
LOTE XXV - SEC. SAÚDE - FIAT TORO ENDURANCE ATD4 ANO 2021 SEC SAÚDE					
1	KIT MOTOR C/ P / A	4	UND	R\$ 1.159,15	
2	JOGO BROZE MANCAL	4	UND	R\$ 455,02	
3	JOGO DE BRONZE BIELA	4	UND	R\$ 478,58	
4	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	2	UND	R\$ 1.324,58	
5	BOMBA D AGUA MOTOR	2	UND	R\$ 930,27	
6	AMORTECEDORES DIANTEIRO	2	UND	R\$ 448,23	
7	AMORTECEDORES TRASEIRO	2	UND	R\$ 414,55	
8	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 903,25	
9	VELAS IGNIÇÃO	8	UND	R\$ 70,76	
10	JOGO DE CABO VELA	2	UND	R\$ 201,88	
11	KIT EMBREAGEM COMPLETA	2	UND	R\$ 2.059,42	
12	TENSOR CORREIA MOTOR	2	UND	R\$ 583,08	
13	TENSOR CORREIA ALTENADOR	2	UND	R\$ 704,43	
14	CORREIA DENTADA MOTOR	2	UND	R\$ 296,27	
15	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 266,25	
16	FILTRO AR MOTOR	2	UND	R\$ 181,98	
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6	UND	R\$ 338,73	
18	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 308,38	
19	FAROL DIANTEIRO	2	UND	R\$ 572,97	
20	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.221,17	
21	PIVO DO TENSOR	2	UND	R\$ 370,75	
22	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	1	UND	R\$ 266,25	
23	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	1	UND	R\$ 286,48	
24	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	2	UND	R\$ 475,25	
25	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UND	R\$ 665,68	
26	HIDROVÁCUO FREIO	1	UND	R\$ 1.112,25	
27	TRIZETA TRIPOIDE	2	UND	R\$ 953,72	
28	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANT	2	UND	R\$ 308,38	
29	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 448,23	
30	SILENCIOSO	1	UND	R\$ 242,01	
31	CILINDRO FREIO RODA	2	UND	R\$ 412,88	
32	CUBO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 899,92	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



33	MANGOTE INFERIOR DAGUA	2	UND	R\$ 202,22	
34	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 256,13	
35	COMANDO VÁLVULA	1	UND	R\$ 1.162,83	
36	CABO FREIO MÃO	2	UND	R\$ 266,25	
37	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 330,28	
38	CABO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 370,75	
39	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 478,58	
40	CARTER MOTOR	1	UND	R\$ 943,72	
41	COIFA JUNTA LADO CAIXA	4	UND	R\$ 131,40	
42	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 370,75	
43	PASTILHA DE FREIO	4	UND	R\$ 296,60	
44	VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$ 721,27	
45	JUNTA HOMOSSINÉTICA	2	UND	R\$ 1.038,10	
46	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	60	UND	R\$ 70,76	
47	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 117,95	
48	BASE MOTOR	4	UND	R\$ 571,30	
49	BASE CX MARCHA	4	UND	R\$ 724,66	
50	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 835,88	
51	BATEDOR MOLA TRASEIRO	4	UND	R\$ 99,38	
52	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 131,40	
53	SUPORTE BARRA	4	UND	R\$ 350,52	
54	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	UND	R\$ 1.038,10	
55	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 407,77	
56	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	2	UND	R\$ 701,03	
57	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 519,05	
58	BOBINA IGNIÇÃO	2	UND	R\$ 370,75	
59	TERMINAIS DIREÇÃO	2	UND	R\$ 360,63	
60	PIVO SUSPENÇÃO DIANT INFERIOR	2	UND	R\$ 267,92	
61	SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 370,75	
62	SENSOR DETONAÇÃO	1	UND	R\$ 594,25	
63	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 221,78	
64	TAMPA RESERVATÓRIO DAGUA	1	UND	R\$ 117,95	
65	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 441,45	
66	MANGUEIRA DE FREIO	2	UND	R\$ 131,40	
67	REGULADOR ALTERNADOR 12V	1	UND	R\$ 180,32	
LOTE XXVI - RENAULT MASTER ANO 2010 PL OEF-1757 / SEC SAÚDE					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 832,55	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 822,43	
3	ANEL SEGMENTO MOTOR	4	JGO	R\$ 738,05	
4	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 478,58	
5	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	1	UND	R\$ 943,72	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



6	BIELETA ESTABILIZADORA	1	UND	R\$ 603,32	
7	BOBINA MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 404,43	
8	BRONZINA BIELA MOTOR	1	JGO	R\$ 488,70	
9	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 330,28	
10	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	1	UND	R\$ 267,92	
11	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	R\$ 168,48	
12	CUBO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 519,05	
13	CUBO RODA TRASEIRA	1	UND	R\$ 583,08	
14	DISCO DE FREIO DIANTEIRA	1	UND	R\$ 522,38	
15	DISCO FREIO TRASEIRA	1	UND	R\$ 478,58	
16	FAROL DIANTIANTEIRA	1	UND	R\$ 715,57	
17	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 502,15	
18	FILTRO DE AR DO MOTOR	4	UND	R\$ 392,96	
19	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 424,67	
20	FIO 1,0MM	15	MT	R\$ 59,65	
21	FLUIDO DOT4 500 ML	5	UND	R\$ 70,76	
22	LAMPADA H4 12V	2	UND	R\$ 16,51	
23	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 478,58	
24	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	R\$ 370,75	
25	LAMPADA PINGUINHO 12 V	2	UND	R\$ 13,45	
26	RETENTOR GIRABR TRASEIRA/VOLANTE	4	UND	R\$ 202,22	
27	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 180,63	
28	PARAFUSO DE RODA	3	UND	R\$ 53,24	
29	PARABRISA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 1.331,37	
30	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 2.224,50	
31	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 161,75	
32	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 502,21	
33	TUBO REFRIGERÇÃO DAGUA	1	UND	R\$ 225,78	
34	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	R\$ 330,28	
35	PISTAO C/ANEL MOTOR	4	JGO	R\$ 1.847,08	
36	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 543,97	
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 508,93	
38	ROLAMENTO TENSOR CORR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 478,58	
39	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 1.786,38	
40	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	UND	R\$ 542,62	
41	RETENTOR GIRABR DIANTEIRA/POLIA	4	UND	R\$ 128,07	
42	LAMPADA PINGÃO 12V	2	UND	R\$ 12,12	
43	KIT COIFA L CAMBIO/RODA	1	UND	R\$ 151,63	
44	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	2	UND	R\$ 308,38	
45	JUNTA MOTOR C/RETENTOR	1	UND	R\$ 798,75	
46	JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	R\$ 1.216,75	
47	JUNTA CABECOTE MOTOR	1	UND	R\$ 623,55	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



48	REPARO PINÇA DE FREIO C/PISTÃO	1	UND	R\$ 543,97	
49	REPARO PINÇA DE FREIO VEDAÇÃO	1	UND	R\$ 367,36	
50	LAMPADA 69 12V	2	UND	R\$ 12,78	
51	LAMPADA 67 12V	2	UND	R\$ 13,45	
52	LAMPADA 1141 12V	2	UND	R\$ 15,12	
53	LAMPADA 1034 12V	2	UND	R\$ 12,11	
54	LAMPADA H1 12V	2	UND	R\$ 17,83	
55	PINO GUIA PINÇA FREIO	1	UND	R\$ 269,58	
56	FLUIDO DOT3 500 ML	5	UND	R\$ 40,41	
57	SOLENOIDE	1	UND	R\$ 519,05	
58	FIO 4,0MM	15	MT	R\$ 98,40	
59	FIO 2,5MM	15	MT	R\$ 77,43	
60	MOLA PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 269,58	
61	MOLA 1ª DO FEIXE TRASEIRA	1	UND	R\$ 1.166,17	
62	IMPULSOR MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 414,55	
63	INDUZIDO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 920,15	
64	MANG INTERCOOLER	1	UND	R\$ 1.257,22	
65	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 3.065,50	
66	PASTILHA DE FREIO	5	UND	R\$ 414,55	
67	LAMPADA H7 12V	2	UND	R\$ 18,51	
LOTE XXVII - SEC. SAÚDE - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 AMBULANCIA ANO 2018-2019 PLACA QRO-7939 / SEC SAÚDE					
1	KIT MOTOR C/ P / A	4	UND	R\$ 1.128,92	
2	JOGO BROZE MANCAL	4	UND	R\$ 448,23	
3	JOGO DE BRONZE BIELA	4	UND	R\$ 444,90	
4	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	2	UND	R\$ 994,30	
5	BOMBA D AGUA MOTOR	2	UND	R\$ 930,15	
6	AMORTECEDORES DIANTEIRO	2	UND	R\$ 315,48	
7	AMORTECEDORES TRASEIRO	2	UND	R\$ 299,93	
8	BARRA DIRECAO	2	UND	R\$ 889,68	
9	VELAS IGNIÇÃO	8	UND	R\$ 61,94	
10	JOGO DE CABO VELA	2	UND	R\$ 202,22	
11	KIT EMBREAGEM COMPLETA	2	UND	R\$ 2.093,10	
12	TENSOR CORREIA MOTOR	2	UND	R\$ 560,14	
13	TENSOR CORREIA ALTENADOR	2	UND	R\$ 700,92	
14	CORREIA MOTOR	2	UND	R\$ 289,82	
15	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 402,77	
16	FILTRO AR MOTOR	2	UND	R\$ 181,98	
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6	UND	R\$ 205,55	
18	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 271,31	
19	FAROL DIANTEIRO	2	UND	R\$ 394,32	
20	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.803,17	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



21	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	1	UND	R\$ 195,43	
22	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	1	UND	R\$ 101,11	
23	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 414,55	
24	CABO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 219,06	
25	HIDROVÁCUO FREIO	1	UND	R\$ 279,70	
26	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	UND	R\$ 407,77	
27	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	2	UND	R\$ 267,92	
28	CUBO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 266,25	
29	COMANDO VÁLVULA	1	UND	R\$ 637,00	
30	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 94,27	
31	SENSOR DETONAÇÃO	1	UND	R\$ 165,08	
32	SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 178,53	
33	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 117,95	
34	TRIZETA TRIPOIDE	2	UND	R\$ 414,55	
35	TAMPA RESERVATÓRIO DAGUA	1	UND	R\$ 87,60	
36	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UND	R\$ 492,03	
37	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 110,49	
38	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANT	2	UND	R\$ 101,11	
39	BASE CX MARCHA	4	UND	R\$ 141,52	
40	BASE MOTOR	4	UND	R\$ 151,63	
41	BATEDOR MOLA TRASEIRO	4	UND	R\$ 67,37	
42	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 412,88	
43	CARTER MOTOR	1	UND	R\$ 192,10	
44	CABO FREIO MÃO	2	UND	R\$ 210,98	
45	MANGOTE DA TURBINA	4	UND	R\$ 512,27	
46	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 613,43	
47	PIVO SUSPENÇÃO DIANT INFERIOR	2	UND	R\$ 262,86	
48	PIVO DO TENSOR	2	UND	R\$ 279,70	
49	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 394,32	
50	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 249,35	
51	PASTILHA DE FREIO	4	UND	R\$ 97,04	
52	VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$ 340,40	
53	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 90,93	
54	SILENCIOSO	1	UND	R\$ 239,29	
55	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	2	UND	R\$ 714,48	
56	TERMINAIS DIREÇÃO	2	UND	R\$ 313,38	
57	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	R\$ 412,88	
58	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR	2	UND	R\$ 269,58	
59	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 202,22	
60	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 192,10	
61	REGULADOR ALTERNADOR 12V	1	UND	R\$ 106,48	
62	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 109,81	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



63	CILINDRO FREIO RODA	2	UND	R\$ 84,89	
64	MANGUEIRA DE FREIO	2	UND	R\$ 67,37	
65	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 180,32	
66	BOBINA IGNIÇÃO	2	UND	R\$ 53,24	
67	COIFA JUNTA LADO CAIXA	4	UND	R\$ 173,53	
68	JUNTA HOMOSSINÉTICA	2	UND	R\$ 171,87	
69	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	60	UND	R\$ 52,19	
70	COXIM DIANTEIRO AMORTECDOR	4	UND	R\$ 101,11	
71	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 323,56	
72	SUPORTE BARRA	4	UND	R\$ 141,52	
LOTE XXVIII- SEC. SAÚDE - RENAULT MASTER 2022 PL QRV-9F67 / SEC SAÚDE					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 835,88	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 825,77	
3	ANEL SEGMENTO MOTOR	4	JGO	R\$ 728,05	
4	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 478,58	
5	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	1	UND	R\$ 943,72	
6	BIELETA ESTABILIZADORA	1	UND	R\$ 603,32	
7	BOBINA MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 407,77	
8	BRONZINA BIELA MOTOR	1	JGO	R\$ 488,70	
9	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 330,28	
10	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	1	UND	R\$ 269,58	
11	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	R\$ 168,48	
12	CUBO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 519,05	
13	CUBO RODA TRASEIRA	1	UND	R\$ 583,08	
14	DISCO DE FREIO DIANTEIRA	1	UND	R\$ 522,38	
15	DISCO FREIO TRASEIRA	1	UND	R\$ 478,58	
16	FAROL DIANTIANTEIRA	1	UND	R\$ 719,23	
17	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 498,82	
18	FILTRO DE AR DO MOTOR	4	UND	R\$ 392,96	
19	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 428,00	
20	FIO 1,0MM	15	MT	R\$ 59,65	
21	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	R\$ 370,75	
22	LAMPADA PINGUINHO 12 V	2	UND	R\$ 12,12	
23	LAMPADA PINGÃO 12V	2	UND	R\$ 11,78	
24	RETENTOR GIRABR TRASEIRA/VOLANTE	4	UND	R\$ 205,55	
25	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 180,63	
26	PARAFUSO DE RODA	3	UND	R\$ 53,24	
27	PARABRISA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 1.331,37	
28	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 2.224,50	
29	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 161,75	
30	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 505,54	
31	TUBO REFRIGERAÇÃO DÁGUA	1	UND	R\$ 222,45	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



32	PISTAO C/ANEL MOTOR	4	JGO	R\$ 1.873,75	
33	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 543,97	
34	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 512,27	
35	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	UND	R\$ 330,28	
36	ROLAMENTO TENSOR CORR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 488,58	
37	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 1.796,38	
38	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 481,92	
39	JUNTA MOTOR C/RETENTOR	1	UND	R\$ 805,42	
40	JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	R\$ 1.216,75	
41	JUNTA CABECOTE MOTOR	1	UND	R\$ 623,55	
42	MANG INTERCOOLER	1	UND	R\$ 1.257,22	
43	INDUZIDO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 920,15	
44	LAMPADA 1141 12V	2	UND	R\$ 12,78	
45	LAMPADA 67 12V	2	UND	R\$ 15,12	
46	LAMPADA 69 12V	2	UND	R\$ 14,45	
47	LAMPADA 1034 12V	2	UND	R\$ 12,77	
48	REPARO PINÇA DE FREIO VEDAÇÃO	1	UND	R\$ 367,36	
49	REPARO PINÇA DE FREIO C/PISTÃO	1	UND	R\$ 543,97	
50	LAMPADA H1 12V	2	UND	R\$ 17,83	
51	LAMPADA H4 12V	2	UND	R\$ 16,84	
52	LAMPADA H7 12V	2	UND	R\$ 18,51	
53	PASTILHA DE FREIO	5	UND	R\$ 411,22	
54	PINO GUIA PINÇA FREIO	1	UND	R\$ 266,25	
55	RETENTOR GIRABR DIANTEIRA/POLIA	4	UND	R\$ 131,40	
56	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	UND	R\$ 542,62	
57	FIO 2,5MM	15	MT	R\$ 69,43	
58	MOLA PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 266,25	
59	MOLA 1º DO FEIXE TRASEIRA	1	UND	R\$ 1.162,83	
60	SOLENOIDE	1	UND	R\$ 525,72	
61	FLUIDO DOT3 500 ML	5	UND	R\$ 40,08	
62	FLUIDO DOT4 500 ML	5	UND	R\$ 70,76	
63	IMPULSOR MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 411,22	
64	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 3.083,83	
65	KIT COIFA L CAMBIO/RODA	1	UND	R\$ 154,97	
66	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	2	UND	R\$ 308,38	
67	FIO 4,0MM	15	MT	R\$ 98,40	

4.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal no direito de adquirir em cada lote o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 5.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados;
- 5.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;
- 5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 O Contrato terá a vigência **por 12 (doze) meses**, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

6. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades do Município, mediante emissão da Autorização no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**;
- 6.2 O prazo de entrega dos objetos é de até 02 (dois) úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
- 7.2 Recebimento provisório, lavrado na data de execução dos serviços e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução dos serviços, nem do respectivo faturamento.
- 7.3 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos serviços, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.
Recebimento definitivo, após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.
- 7.4 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos objetos aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mediante entrega do serviço e do aceite pelo órgão responsável, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 8.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.
- 8.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

8.5 As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

8.6 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução dos serviços, a Contratada se obriga a:

- a) prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) Substituir o objeto reprovado no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até **02 (dois) úteis**, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Substituir o objeto em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de execução do objeto;
- f) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- g) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- l) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O Município de Arraial – PI, pessoa jurídica de direito público, por intermédio das Secretarias Municipais obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas Ordens de Serviço;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços nas condições contratuais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial da execução dos serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

11.1.4 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior,

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº ____/2023.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisição de materiais de expediente, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador
Representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO		QUANT	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.